



RELATORIO

APRESENTADO

À O

Exm. Sr. Dr. Francisco Xavier da Silva

Governador do Estado do Paraná

PELO

Bacharel Arthur Pedreira de Cerqueira

SECRETARIO D' ESTADO DOS NEGOCIOS DE OBRAS PÚBLICAS E COLONISAÇÃO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902.



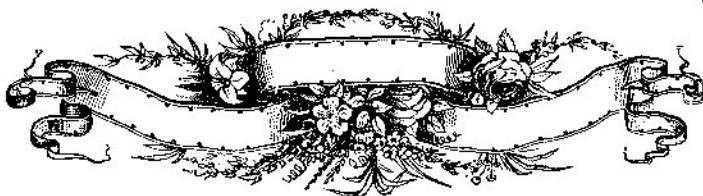
ATELIER NOVO MUNDO

80 - Rua 15 de Novembro - 80

CURYТИBA



Relatório



Exm. Srt. Governador.

Venho, como me cumpre, relatar á V. Ex^a as occorrencias havidas na Secretaria a meu cargo, durante o anno que hoje finda.

O Estado, como tive occasião de diser a V. Ex^a no meo relatorio passado, muito tem a esperar do governo no tocante ao seo desenvolvimento material, e entre as suas necessidades mais palpitanteres, destaquei as de estradas que ligassem o norte do Estado com os nossos centros de consumo, bem como os Municipios de Assunguy e Serro Azul á esta Capital.

Felizmente estes dois importantes serviços acham-se iniciados; estando o primeiro, desde Janeiro do anno passado, a cargo do projecto engenheiro Cândido Ferreira de Abreu, que já concluiu os tra-

balhos de exploração e está construindo a estrada, que partindo do Ourinho vai ter á villa do Pirahy, actualmente ponto terminal da Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, com a extensão aproximada de 80 kilometros; e a segunda, do engenheiro Aristides de Oliveira, que está executando o trecho comprendido entre a villa de Votuverava e a cidade do Serro Azul, na extensão de 55 kilometros, pelo traçado e orçamento mandados organizar por esta Secretaria.

Conto que os trabalhos desta ultima estrada estarão concluidos até meado do anno entrante, ficando assim aquella zona ligada á esta Capital, por já estarem promptos e em conservação os 45 kilometros até Votuverava.

A estrada de Ponta Grossa á Guarapuava, que está em construção e reconstrução desde o começo do governo de V. Ex^a, ficará definitivamente concluída até o mez de março vindouro, ficando o Estado dotado de uma bona estrada de rodagem com a extensão de quasi 190 kilometros.

Alem destas importantes estradas, o governo cogita da abertura de outra que ligue este Estado ao de Matto Grosso, e como tivesse o Tenente Coronel Antonio Leopoldo dos Santos se proposto a fazel-a mediante auxilio que requereu e lhe foi concedido, estão se fazendo os devidos estudos de exploração, desde o mez de Setembro, sob a direção do distincto Engenheiro civil Candido Ferreira de Abreu.

No que diz respeito aos proprios do Estado, acham-se todos em boas condições de conservação, tendo-se feito importantes obras de reparação e decoração no Palacio do Governo, bem como no Quartel do Regimento de Segurança, onde foram reconstruidas as cavallariças e muros derribados pelo temporal no anno passado, e a que já me referi no ultimo relatorio.

Foi pelo Governo adquirido em hasta publica o predio n. 40 da rua Marechal Floriano Peixoto.

Neste grande edificio, depois de concluido e feitas as devidas accomodações, poderão ser installadas as diversas repartições publicas, que actualmente occupam predios de particulares, pagando alugueis elevadissimos.

Muitos outros serviços de não pequena monta, como verá V. Ex^a da descrição minuciosa adiante, foram executados, além dos que ainda se achão em andamento, como se vê do quadro n. 7.

Tendo sido insuficiente a verba destinada pela Lei n. 426 de 9 de Abril de 1901 á Obras Publicas, que foi de Rs. 232:589\$936, para o exercicio de 1901 á 1902, foi pelo decreto n. 6 de 30 de Abril deste anno aberto o credito extraordinario de Rs. 50:000\$000, que sommando á verba votada, prefaz o total desta de Rs. 282:589\$936, despendendo-se a quantia de Rs. 275:209\$844, restando o saldo de Rs. 7:380\$092.



A receita arrecadada por esta Secretaria durante o exercicio de 1901 á 1902 foi de Rs. 176.005\$159, e a despeza effectuada com as diversas verbas destinadas á mesma pelo art. 5 da Lei n. 426 de 9 de Abril de 1901, foi de Rs. 342.457\$505, devidamente especificada no quadro sob n. 2.

* * *

Sobre os demais assumptos referentes a esta Repartição, encontrará V. Ex^a adiante detalhados esclarecimentos.

Secretaria

O serviço da Secretaria continua a ser feito com toda regularidade, tendo-se dado no seo pessoal durante o anno as seguintes alterações e occorrencias:

Por Decreto de 2 de Janeiro foi transferido para o lugar de auxiliar technico o respectivo desenhista Francisco Pio Pedro e nomeado desenhista o Sr. Marcos Leschaud.

* * *

Por Decreto de 3 de Fevereiro foram concedidos trez meses de licença com ordenado ao auxiliar technico Francisco Pio Pedro que entrou no goso da mesma no dia seguinte.

* * *

Por Decreto de 18 de Fevereiro foi prorrogada por um mez a licença em cujo goso se achava o Chefe da secção technica, Affonso Cicero Sebrão.

* * *

Por Decreto de 28 de Outubro foram concedidos 3 mezes de licença com ordenado ao auxiliar technico Francisco Pio Pedro, que entrou no goso della a 10 do mez seguinte.

* * *

Por Decreto de 1º de Maio foi nomeado para exercer interinamente o cargo de Secretario desta Repartição, na ausencia do efectivo, o Secretario de Finanças Dr. Antonio Augusto de Carvalho Chaves, que o occupou até o dia 14 de Junho inclusive.

Os trabalhos que se realizaram na Secretaria durante o anno findo foram os seguintes, assim descriminados:

NATUREZA DOS TRABALHOS	QUANTI-DADE
Decretos	9
Officios do Exm. Sr. Governador.....	4
Actos.....	25
Officios.....	869
Circulares	3
Portarias.....	5
Titulos de lotes coloniaes.....	126
Idem de legitimação de posses.....	180
Idem de vendas de terras.....	29
Idem idem provisórios	103
Idem de nomeações.....	24
Termos de promessas.....	13
Idem de prorrogação de prazo.....	5
Idem referentes á mineração.....	5
Registros de titulos de terras e outros	462
Contractos	13
Orçamentos confeccionados.....	46
Copias de plantas.....	6
Informações em autos.....	830
Certidões	125
Somma.....	2,882

Na relação acima não estão mencionados muitos outros serviços, como sejam:—Lançamentos no livro da porta e nos protocollos das secções, pareceres prestados por estas, copias d' sentenças, editais, resumo do expediente para a publicação, etc. etc.

Comissários de Terras

Foram feitas as seguintes alterações no pessoal efectivo dos Comissariados de terras:

Por acto de 20 de Janeiro exonerei o Engenheiro Emilio Petit do 11º Comissariado e nomeei para substituir-o o Engenheiro Roberto Regnier.

Por acto de 26 de Fevereiro nomeci interinamente o Dr. Affonso Augusto Teixeira de Freitas para o 17º Commissariado.

* * *

Por acto de 5 de Março concedi a exoneração que solicitou do cargo de Commissario de terras do 15º Commissariado o Sr. Ernesto Guaita.

* * *

Por acto de 16 de Abril nomeci o Sr. Luiz Daniél Cleve Commisario do 21º Commissariado, creado pelo Decreto de 3 do referido mez.

* * *

Por acto de 24 de Julho dispensei o Dr. Affonso Augusto Teixeira de Freitas do cargo de Commissario interino do 17º Commissariado, visto ter acceptado a nomeação de lente interino de Geometria do Gymnasio Paranaense.

* * *

Por acto de 11 de Agosto o Engenheiro Ernesto Pedro da Silva Carvalho foi exonerado do cargo de Commissario de terras do 7º Commissariado, sendo nomeado para substituir-o o Engenheiro civil Arthur Martins Franco.

* * *

Por acto de 20 de Agosto concedi a exoneração, que do cargo de Commissario de terras do 4º Commissariado, pediu o Engenheiro civil Arlindo Luz.

* * *

Por acto de 23 de Agosto designei o Commissario de terras do 5º Commissariado, Sr. Pedro Aloys Scherer, para exercer cumulativa e interinamente o cargo de Commissario de terras do 4º Commissariado.

* * *

Por acto de 28 de Agosto removi o Commissario de terras do 19º Commissariado Engenheiro civil Carlos Pimentel, para o 17º Commissariado e preenchi aquelle com a nomeação do Sr. Trajano de Carvalho Madureira

* * *

Por acto de 21 de Agosto exonerei o Engenheiro Luiz de Castro



Gonçalves do cargo de Commissario do 8º Commissariado, e nomeei para substituir-o o Sr. Georges Vergès.

* * *

Pelo mesmo acto de 21 de Agosto, concedi a exoneração pedida pelo Engenheiro civil João David Pernetta do cargo de Commissario do 14º Commissariado, removendo para este logar o do 11º Engenheiro Roberto Regnier, sendo nomeado para este último o Sr. Felipe Schall Loureiro, e para o 15º Commissariado o agrimensor Alexandre Strappini.

* * *

Por acto de 25 de Setembro dispensei o Engenheiro civil Samuel Gomes Pereira do cargo de Commissario do 20º Commissariado e provei nesse cargo o Sr. Felipe Schall Loureiro, deixando sem efecto sua nomeação para o 11º Commissariado.

* * *

Por acto de 8 de Outubro nomeei o agrimensor Adolpho Ulrich para o cargo de Commissario do 15º Commissariado, em substituição ao Sr. Alexandre Strappini que não aceitou a nomeação.

Commissários ad-hoc

Attendendo a pedidos de partes, devidamente justificados, tive necessidade de fazer as seguintes nomeações de Commissários ad-hoc:

Por acto de 27 de Fevereiro, do Engenheiro Carlos Pimentel para proceder a medição da posse denominada «Rio da Varzea» situada no Município da Lapa, de propriedade de Vicente Rodrigues de Lima.

* * *

Por acto de 16 de Abril, do agrimensor Oscar von Mein para proceder a medição e demarcação dos lotes de terras situadas no Município de Ponta Grossa, pertencentes a Julio Gestzy, Martinho Skullarech e José Buchler.

* * *

Por acto de 3 de Julho, do Sr. Trajano de Carvalho Madureira para proceder a medição da posse denominada «Avencal» situada no Município do Ipiranga, de propriedade de Felix José Lopes.



Por acto de 17 de Dezembro, do Sr.Trajano de Carvalho Madureira para medir a posse denominada «Barracas» situada no Municipio do Ipyranga, pertencente a Pacifico Jose de Camargo e outros.

* * *

Em 14 de Abril de 1902 expedi o seguinte acto:

O Secretario d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação, autoriza os Srs. Comissarios de terras a despacharem os requerimentos para legitimação de posses, revalidações de sesmarias e outras concessões durante o novo prazo, que foi marcado pela Lei n. 476 de 3 de Abril do corrente anno. Outrosim, determina aos mesmos Srs. commissarios que, logo que finde o referido prazo, remettão a esta Secretaria uma relação dos requerimentos que tiverem despachado.

Communique-se.

Arthur Pedreira de Cerqueira.

Cobrança da Dívida Colonial

No pessoal encarregado da cobrança desta dívida deram-se as seguintes modificações:

Por acto de 4 de Janeiro foi dispensado do cargo de Cobrador da dívida colonial do Rio Negro, o Sr. Santiago James Braz e nomeado para substituir-o o Sr. Antonio Ricardo dos Santos.

* * *

Por acto de 7 de Março foi nomeado Cobrador da dívida colonial do Municipio de Ponta Grossa o Sr. Jayme Muricy, ficando exonerado o seu antecessor.

* * *

Por acto de 8 de Março foi nomeado Cobrador da dívida colonial do Municipio da Palmeira o Sr. José Baptista de Souza, ficando dispensado desse cargo o Sr. Francilisio Pina.

* * *

Em 15 de Maio foi expedido o seguinte Acto n. 12:

O Secretario d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação nomeia o Sr. Commissario de terras do 3º Comissariado, Aristides de Oliveira para exercer o cargo de Cobrador da dívida colonial do Municipio do Serro Azul com a obrigação de levantar o cadastro e fazer o recenseamento a Colonia e de proceder a discriminação e demarcação dos lotes existentes segundo os respectivos titulos e plantas, percebendo como remuneração desse serviço apenas a porcentagem devida aos mesmos cobradores da dívida Colonial.

Communique-se.

Antonio Augusto C. Chaves.

Por acto de 16 de Maio foi exonerado Joaquim dos Santos Gama do cargo de Cobrador da dívida colonial da Lapa.

* * *

Por acto de 7 de Julho foi exonerado Paulo de Albuquerque do cargo de Cobrador da dívida colonial do valle do Iguassú.

* * *

Por acto de 29 de Outubro foi exonerado do cargo de Cobrador da dívida colonial do Municipio de Morretes Manoel Azevedo da Silveira Junior e nomeado para substituir-o João de Deus Freitas.

Passadores de Balsas

Fiz as seguintes alterações no pessoal encarregado do serviço de passagens de rios:

Por acto de 19 de Fevereiro exonerei, por abandono de emprego, Gustavo Scheneid do cargo de passador da balsa do Rio Tibagy, no porto da cidade, e nomeei para substituir-o Manoel Joaquim da Costa.

* * *

Por acto de 18 de Junho exonerei Joaquim Pereira de Christo do cargo de passador da balsa sobre o Rio Ribeira no Municipio do Serro Azul e nomeei para substituir-o Manoel Pinheiro.

Resoluções Sancionadas

As resoluções votadas na 1^a secção da 6^a legislatura do Congresso de Estado referentes á Secretaria a meo cargo e por V. Ex^a convertidos em leis, foram as seguintes:

LEI n. 441 de 15 de Março de 1902.

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná, decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a revalidar a concessão feita pelo Decreto Federal n. 1318 A, de 17 de Janeiro de 1891, ao major Frederico Lopes Branco, para exploração de minerações no Município de Guarapuava, respeitados os direitos de terceiros, por concessões feitas de acordo com a Lei Estadual.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretario d' Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonização, a faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 15 de Março de 1902, 14·
da Republica.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA.

Arthur Pedreira de Cerqueira.

Publicada na Secretaria d' Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colo-
nisação, em 15 de Março de 1902.

Luiz F. França.

* * *

LEI n. 443 de 17 de Março de 1902.

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a
Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por dous annos o prazo
para o começo dos trabalhos definitivos de mineração, concedido a Ignacio de
Paula França e outros, no contracto celebrado entre os mesmos e a Secretaria das
Obras Publicas para a exploração de mineraes, situados na comarca de Guarapuava.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação a
faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 17 de Março de 1902, 14·
da Republica.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA.

Arthur Pedreira de Cerqueira

Publicado na Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colo-
nisação, em 17 de Março de 1902.

Luiz F. França

* * *

LEI n. 459 de 29 de Março de 1902.

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a lei
seguinte:

Art. 1º Fica prorrogado por mais dous annos o prazo concedido pelo Gover-
no para exploração de minas e que terminar no corrente anno.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação a fa-
ça executar.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 29 de Março de 1902, 14·
da Republica.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA.

Arthur Pedreira de Cerqueira.

Publicada na Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colo-
nisação, em 31 de Março de 1902.

Luiz F. França.

* * *

LEI n. 460 de 29 de Março de 1902.

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º Fica prorrogado por mais dous annos o prazo concedido á Arthur de Souza Ferreira, para exploração de minas na comarca de Antonina.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação a faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 29 de Março de 1902, 14º da Republica.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA.

Arthur Pedreira de Cerqueira.

Publicada na Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação, em 31 de Março de 1902.

Luiz F. França.

* * *

LEI n. 461 de 29 de Março de 1902.

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a applicar nos reparos da estrada de rodagem entre S. José dos Pinhaes e Tijucas, a verba a que se refere o artigo 4º n. 3 das disposições transitorias do orçamento vigente, caso não tenha sido ella ainda utilisada.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação a faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 29 de Março de 1902, 14º da Republica.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA

Arthur Pedreira de Cerqueira

Publicada na Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação, em 31 de Março de 1902.

Luiz F. França.

* * *

LEI n. 476 de 3 de Abril de 1902.

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Fica marcado novo prazo até 31 de Março de 1903, para serem requeridas as legitimações de posses, revalidações de sesmarias e outras concessões e prorrogado até 31 de Dezembro do mesmo anno o prazo para serem effectuadas todas as medições.



Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação a faça executar.

Palacio do Governo do Estado Paraná, em 3 de Abril de 1902, 14º da Republica.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA.

Arthur Pedreira de Cerqueira.

Publicada na Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação, em 3 de Abril de 1902.

Luiz F. França.

* * *

LEI n. 478 de 4 de Abril de 1902.

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorisado a fazer a Jeremias de Almeida e Silva e Maria de Jesus Branca a concessão por dez (10) annos para continuarem a dar passagens no rio Tibagy nas balsas ou lanchões que já possuem, o primeiro na barra do Tibagy na estrada que vae de Ponta Grossa á cidade do Tibagy, e a segunda no porto aproveitado pela estrada que vae da Palmrya á Ponta Grossa, podendo os mesmos, durante este tempo cobrar o respectivo pedagio, de acordo com as tabellas existentes.

§ 1º No fim do prazo da concessão de que trata este art. os concessionarios serão obrigados a entregar ao governo as balsas ou lanchões em bom estado de conservação.

§ 2º Os concessionarios ficarão obrigados a conservar a estrada na extenção de seis (6) kilometros de cada lado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação a faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 4 de Abril de 1902, 14º da Republica.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA.

Arthur Pedreira de Cerqueira

Publicada na Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação, em 4 de Abril de 1902.

Luiz F. França.

* * *

LEI n. 479 de 4 de Abril de 1902.

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorisado a dar ao engenheiro Jorge Eiseinback, concessão por cincuenta (50) annos para exploração, uso e goso de todas

as riquezas mineraes existentes em terrenos devolutos situados entre os rios *Ca-nóinhas, Canivete, Negro* e estrada da Matta, no municipio do Rio Negro.

§ 1º O concessionario gosará ainda dos favores seguintes:

a) Direito de desapropriação ás minas, jasidas ou fontes mineraes existentes em terras particulares, de acordo com as determinações das leis vigentes.

b) Direito preferencial á acquisitione por compra e pelo preço minimo da lei das terras devolutas existentes na zona á explorar.

c) Em igualdade de circumstancias, direito preferencial á concessão, uso e goso de vias ferreas, bonds a vapor ou movidos a electricidade que se destinarem a ligar a zona a explorar com qualquer ponto do Estado e bem assim os privilegios que as leis vigentes dão a taes concessões.

d) Isenção dos direitos e impostos estadaoes durante os primeiros cinco (5) annos da concessão para machinismos e accessorios necessarios á industria e do imposto de exportação para os mineraes extrahidios, solidos ou liquidos.

§ 2º O concessionario ficará obrigado:

a) A começar os serviços definitivos de exploração dentro do prazo de tres (3) annos a contar da data da presente lei.

b) A apresentar dentro do prazo de cinco (5) annos da data da concessão, plantas geologicas e topographicas dos terrenos explorados, com todas as informações necessarias, em relatorio de acordo com a Secretaria de Obras Publicas.

c) A pagar ao Estado annualmente, depois dos primeiros cinco (5) annos, dez por cento (10%) sobre os lucros liquidos verificados pelos balanços annuaes enviados á Secretaria de Finanças, que ficará com direito de fiscalisação sobre a escripta, sempre que entender conveniente.

§ 3º Caducará a presente concessão d'esde que o concessionario deixe de cumprir qualquer uma das clausulas da presente lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação a faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 4 de Abril de 1902, 14º Republica.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA.

Arthur Pedreira de Cerveira.

Publicada na Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação, em 4 de Abril de 1902.

Luiz F. França.

* * *

LEI n. 481 de 8 Abril de 1902.

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a arrendar, mediante contracto lavrado com a Secretaria de Obras Publicas, todos os hervaes existentes em terras devolutas do Estado.

§ 1º Cada arrendamento será feito pelo prazo maximo de nove annos, a area não poderá exceder de 5.000 hectares e o preço variando a criterio do governo, de 1\$000 a 3\$000 por hectare, pagos annualmente.



§ 2º O arrendamento não diz respeito ás madeiras existentes nos terrenos, não podendo estas ser exploradas de qualquer modo, implicando esta falta em immediata rescisão do contracto do arrendamento.

Art. 2º A multa de que trata o art. 3º da lei n. 392 de 22 de Março de 1901 vigorará durante um anno, perdendo o requerente no fim desse prazo o direito á quantia já recolhida aos cofres do Estado, bem como os terrenos e as bens-feitorias existentes.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a verificar as medições das posses já medidas e legitimadas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação a faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 8 de Abril de 1902, 14º da Republica.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA.

Arthur Pedreira de Cerqueira

Publicada na Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação, em 8 de Abril de 1902.

Luiz F. França.

* * *

LEI n. 482 de 9 de Abril de 1902.

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a conceder a titulo de compra, a Jayme Ballão e José Carvalho de Oliveira, ou á empresa que organisarem, uma area de cincuenta mil hectares (50.000) de terras das que existem devolutas no extremo Oeste do Estado, nas comarcas de Guarapuava e Palmas.

§ 1º O preço dessas terras será de (3\$000) tres mil reis por hectare.

§ 2º Os concessionarios, em petição dirigida ao Poder Executivo designarão o logar exacto onde desejam medir as terras concedidas.

§ 3º O pagamento dessas terras será feito do seguinte modo:

a) Um terço da importancia á vista, sendo nessa occasião passado o titulo provisório de compra;

b) Um terço, a seis meses dessa data;

c) O outro terço restante, a dôze meses da data do titulo provisório.

Art. 2º Relativamente á medição das terras e outras obrigações, os concessionarios observarão o que dispõe a lei das terras em vigor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação a faça executar.

Palacio do Governo do Estado Paraná, em 9 de Abril de 1902, 14º da Republica.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA.

Arthur Pedreira de Cerqueira.

Publicada na Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação, em 9 de Abril de 1902.

Luis F. França.

Resolução não sancionada

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a vender pelo preço de dous mil reis (2\$000) por hectare, a particulares ou a empresas industriaes, terras devolutas, uma vez que a area requerida seja pelo menos de cincuenta mil hectares (50.000).

§ Unico. Essa venda será concedida mediante as seguintes condições:

a) Dentro do prazo maximo de dous annos, a contar da data da concessão, o requerente é obrigado a dar execução ás disposições das leis em vigor, quanto a medição e demarcação desses terrenos, devendo dentro desse mesmo prazo apresentar á repartição publica competente os respectivos mappas e memoriaes descriptivos.

b) O Governo nomeará o profissional encarregado dos trabalhos d'essa medição, cujas despesas correrão todas por conta do requerente.

c) O pagamento ao Governo poderá ser effectuado em tres (3) prestações, a primeira pelo menos de vinte e cinco por cento (25%) sobre o total da compra, deve ser realizado adiantadamente.

d) Dentro do prazo de trinta dias a contar da data da approvação da descrição das terras, o requerente entrará com a quantia que representa a segunda prestação e que será pelo menos de outros vinte e cinco por cento (25%) sobre o total, sendo-lhe nessa occasião expedido o titulo provissorio da compra.

e) A metade restante que representariá a ultima prestação, será paga dentro do prazo maximo de dous annos, a contar da data da expedição do titulo provissorio, sendo-lhe então expedido o titulo definitivo de compra.

f) Fica o requerente sujeito á multa estabelecida pelo art. 3º da lei n. 392 de 22 de Março de 1901, uma vez que deixe de satisfazer, nos prazos marcados, as exigencias contidas nas letras D e C deste paragrapo.

g) A desistencia da compra em qualquer tempo, por parte do requerente, implica a perda total das entradas que tiver effectuado em dinheiro.

Art. 2º As transações de qualquer especie sobre terras só poderão ser reaisadas mediante apresentação previa do titulo de legitimação ou definitivo de compra passado pela Secretaria de Obras Publicas ou ainda mediante apresentação de qualquer titulo legitimo com os impostos de transmissão pagos antes de 1854.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Congresso Legislativo do Estado do Paraná, 29 de Março de 1902, 14º da Republica.

FRANCISCO DA CUNHA MACHADO BELTRÃO, Presidente. JOAQUIM MIRÓ, 1º Secretario. THEODORICO GONÇALVES GUIMARÃES, 2º Secretario.

O presente projecto de lei autoriza a venda de terras devolutas á particulares, ou a empresas industriaes pelo preço de dous mil reis, uma vez que a sua area seja pelo menos de cincuenta mil hectares, do que se segue que, si se tratar de terras cuja area seja menor do que a indicada, serão vendidas pelo preço fixado pela lei n. 367 de 14 de Abril de 1900, a qual varia de tres a sete mil reis, conforme a ordem á que pertencerem as mesmas terras.



O projecto abre, portanto, uma excepção à citada lei n. 367, não só quanto ao preço das terras, como quanto às condições do seu pagamento, excepção que não se justifica.

Não é verosímil que o adquirente de terras com a área mínima tão elevada as destine à cultura por sua conta, senão para revender.

Accresce que a venda por tal preço será prejudicial ao Estado, porquanto, zonas há em que as terras valem vinte vezes mais, e que serão estas justamente as mais cubicadas.

Por tais motivos deixo de sancionar o projecto, que voltará ao Congresso Legislativo, para os efeitos legaes.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 4 de Abril de 1902.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA

Decretos

Durante o anno foram expedidos por V. Exa., além dos já mencionados, os seguintes:

DECRETO N. 4

O Governador do Estado do Paraná, por conveniência do serviço público,
DECRETA:

Art. 1º O 17º Comissariado de terras, e que comprehende grande parte do município de Guarapuava, fica devidido em dous, com as seguintes divisas:

Partindo da foz do rio Jordão, no Iguassú, por aquelle acima até a barra do rio das Pedras e por este acima até sua principal cabeceira, que nasce no fachinal dos Elias.

Art. 2º O novo comissariado, que tomará a designação de 21º, será o da margem esquerda do referido rio Jordão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, 3 de Abril de 1902.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA.

Arthur Pedreira de Cerqueira.

* * *

DECRETO N. 5

O Governador do Estado do Paraná, usando da autorização que lhe confere o n. 11 do art. 4º das disposições transitorias da Lei n. 426 de 9 de Abril de 1901,

DECRETA:

Art. Unico. Fica retirada da verba «Obras Publicas em Geral» do orçamento vigente, a quantia de vinte contos de reis, assim de ser despendida com os reparos e mobiliamento no Palacio do Governo; revogadas as disposições em contrario.

• Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 5 de Abril de 1902, 14º da Republica.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA.

Arthur Pedreira de Cerqueira.

* * *

DECRETO N. 6

Em 30 de Abril de 1902.

O Governador do Estado do Paraná, usando da autorisação que lhe confere a letra G do art. 2º das disposições transitorias da lei n. 426 de 9 de Abril de 1901,

DECRETA :

Art. Unico. Fica levada á conta da verba Obras Publicas em Geral do orçamento vigente a quantia de cincoenta contos de reis (50:000\$000) que é retirada do saldo verificado no § 5º do art. 4º da referida lei n. 426 de 9 de Abril de 1901, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Congresso Legislativo do Estado do Paraná, em 30 de Abril de 1902, 14º da Republica.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA.

Arthur Pedreira de Cerqueira

* * *

DECRETO N. 7

O Governador do Estado do Paraná, attendendo a que a tribu de indios coroados de que é chefe o cacique Vairê, em numero aproximado de duzentas almas, acha-se estabelecida na margem esquerda do rio Chapecó, no municipio de Palmas; e

Considerando que é necessário reservar uma area de terras para que os mesmos indios possam, com a necessaria estabilidade, dedicar-se á laboura, á que estão affeitos;

Usando da autorisação que lhe confere o artigo 29 da Lei n. 68 de 20 de Dezembro de 1902

DECRETA :

Art. Unico. Fica reservada para estabelecimento da tribu de indigenas coroados ao mando do cacique Vairê, salvo direito de terceiros, una area de terras comprehendida nos limites seguintes :

A partir do passo do rio Chapecó, pela estrada que segue para o sul, até o passo do rio Chapecósinho, e por estes douis rios até onde elles fazem barra.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 18 de Junho de 1902, 14º da Republica.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA.

Arthur Pedreira de Cerqueira

* * *



OBRAS PÚBLICAS

Durante o anno foram orçados e executados os serviços necessários nos seguintes próprios estadaus desta Capital:

Palácio do Governo

Tendo o Congresso autorizado o governo pela Lei n. 426 de 9 de Abril de 1901 a retirar da verba «Obras Públicas em Geral» a quantia de vinte contos de reis, afim de ser applicada nos reparos e mobiliamento do Palacio do Governo, foi esta disposição utilisada pelo decreto n. 5 de 5 de Abril, sendo executados todos os serviços indispensaveis, com o que dispendeo-se a quantia de Rs. 27:848\$800 sendo o excedente da autorisação votada levada á conta da verba Obras Públicas em Geral.

O excesso verificado foi devido á inadiavel necessidade de fazer-se obras não previstas e indispensaveis á boa conservação e asseio do edificio.

Quartel do Regimento de Segurança

As obras exigidas por este edificio, em virtude dos motivos que expuz á V. Ex^a no meo relatorio passado, já foram executadas, tendo-se despendido a importancia de Rs. 16:350\$380; e para garantil-o contra as faiscas electricas, mandei collocar diversos pára-raios, serviço este que se acha em andamento.

Museo

Novos concertos foram feitos no tecto deste edificio, bem como calçadas nas faces que dão para as ruas Borges de Macedo e Travessa Loureiro, tendo-se despendido a quantia de Rs. 2:343\$976.

Edifício do Congresso

Ainda este anno tornaram-se precisos novos reparos no telhado deste predio, com o que dispendeo-se a quantia de Rs. 867\$800.

Theatro Guayra

Mandei fazer o calçamento dos fundos deste edificio, que dão para a rua Borges de Macedo, pela quantia de Rs. 249\$340.

Lazareto S. Roque

Diversos reparos, bem como pintura, foram feitos neste predio, na importancia de Rs. 656\$700.

Barracões

Em virtude da requisição do Dr. Secretario de Finanças, ordenei a construcção de dois barracões nos portos Chalana e Reuno do rio Uruguay, para servirem de postos fiscaes, pela quantia de Rs. 4:000\$000.

Este serviço até esta data não havia sido recebido e nem pago.

Escola de Artes e Indústrias

Conforme disse á V. Ex^a no meu ultimo relatorio, no intuito de dar andamento ás obras deste edificio mandei organizar nova planta aproveitando os serviços já existentes, e em Setembro chamei concurrentes para sua conclusão; mas tão exageradas foram as propostas apresentadas, que não puderam ser aceitas, mesmo porque na opinião dos proprios proponentes, mais convinha fazer-se um novo edificio em outro local, pois que além de ser mais economico, não confiavam na solidez das paredes já existentes, por estarem de ha muito abandonadas, como porque achavam os alicerces insuficientes para suportarem a construcção projectada.

Em vista disso mandei fazer novo estudo no edificio, sendo os profissionaes accordes na inconveniencia do proseguimento das obras; pelo que de acordo com V. Ex^a ficou resolvido demolirem-se as paredes feitas sobre o edificio, que voltaria ao estado primitivo, depois de feitos os reparos necessarios, sendo aproveitado quanto possivel o material retirado.

Edificio da Rua Marechal Floriano Peixoto

Foi adquirido em praça publica em 11 de Setembro pela quantia de Rs. 16:170\$000, inclusive despezas judiciaes, o predio n. 40 sito á rua Marechal Floriano Peixoto, sendo a importancia acima retirada da verba Obras Publicas em Geral.

O governo pretende mandar concluir e accommodar este grande edificio, para nelle serem installadas diversas repartições publicas.

* * *

Os demais proprios do Estado estão em boas condições de conservação, devido aos reparos e concertos feitos nos dois annos anteriores.



ESTRADAS

Do Ourinholo ao Pirahy

A estrada do Ourinholo ao Pirahy, que está em construção desde Janeiro do anno passado, sob a direcção do Engenheiro Cândido Ferreira de Abreu, acha-se prompta para o transito de cargueiros, proseguindo-se actualmente nos trabalhos para adaptal-a á rodagem.

Com esta estrada, que tem a extensão de 80 kilometros, já se despendeo até esta data a quantia de Rs. 85:000\$000.

Guarapuava

Os serviços de construção e reconstrução desta estrada tiveram o devido andamento durante o anno, devendo ficar definitivamente concluidos até Março vindouro.

Serro Azul

Tendo o governo resolvido reconstruir a estrada que liga a cidade de Serro Azul á esta capital, de modo a tornal-a carroçável, incumbi o engenheiro Cândido Ferreira de Abreu de proceder aos necessários estudos e confeccionar o respectivo orçamento.

Segundo os dados fornecidos á Secretaria por este distinto engenheiro, o trecho comprehendido entre esta capital e a villa de Votuverava, na extensão de 44 kilometros, apenas necessitava de alguns concertos e reconstruções de pontes e pontilhões, serviço este que já se acha feito, tendo-se despendido a quantia de Rs. 5:451\$552.

Quanto ao trecho comprehendido entre Votuverava e Serro Azul, na extensão de 55 kilometros, achão-se encarregados de construir o os Srs. Aristides de Oliveira e José Bianekí, com a obrigação de empregarem nesse serviço os colonos estabelecidos naquella zona, e que estiverem em debito de seus lotes para com o Estado.

Os trabalhos que já estão bem adiantados, deverão custar a quantia approximada de Rs. 70:000\$000, conforme orçamento organizado.

Da Colonia Augustá Victoria á Lucena

Tendo os colonos da Colonia Augusta Victoria dirigido uma petição a esta Secretaria, reclamando uma estrada que ligasse a mesma colonia á da Lucena, e propondo-se a construir-a sem onus para o Estado, mandei um empregado fazer o traçado e entregar sua execução aos mesmos colonos.

Esta estrada tem a extensão de 17 kilometros.

Quatro Barras á Deodoro e Campina Grande

Estando intransitaveis as estradas que ligam as villas Deodoro e Campina Grande a esta Capital, até o trecho denominado Quatro Barras, da estrada da Graciosa, mandei fazer os necessarios reparos nas mesmas; sendo a primeira com a extensão de nove kilometros por Rs. 1:113\$250, e a segunda, com a extensão de doze kilometros, por Rs. 2:510\$360, segundo orçamentos organisados por esta Secretaria.

Paranaguá ás Coloniaes

Mandei tambem fazer os reparos necessarios nas estradas que ligam diversos nucleos coloniaes á cidade de Paranaguá, em extensão de trinta e sete kilometros, pela quantia de Rs. 4:767\$280, conforme o orçamento para este fim organisado.

Umbará á Cachoeira

Com os concertos desta estrada, na extensão de doze kilometros, despendeo-se a quantia de Rs. 1:898\$000.

PONTES

Sobre o Rio Iguassú

Na ponte sobre o rio Iguassú, na estrada de S. José dos Pinhaes, foram feitos grandes concertos que importaram em Rs. 3:633\$254.

Sobre o Rio Atuba

Foi reconstruida a ponte sobre este rio, na estrada da Graciosa, despendendo-se a quantia de Rs. 751\$870.

Sobre o Rio Cary

Com a reconstrucção desta ponte, no Municipio do Porto de Cima, despendeo-se a quantia de Rs. 761\$442.

Sobre o Rio do Pinto

Foi reconstruida a ponte sobre este rio, no Municipio de Morre, , pela quantia de Rs. 1:200\$000.



Sobre os Rios Rondonhà e Mariano

Com as pontes sobre estes rios, na estrada de Matto Grosso, despendeo-se em reparos a quantia de Rs. 390\$000.

Na Estrada de Tijucas

Foram feitas diversas pontes na estrada de Tijucas, na importancia de Rs. 3.721\$906.

Nas Estradas do Tietê e Mandirituba

Com a reconstrucção das pontes desta estrada despendeo-se a quantia de Rs. 3.307\$558.

Na Estrada de Votuverava

Foram reconstruidas diversas pontes da estrada que vae desta Capital a Votuverava, despendendo-se a quantia de Rs. 5.451\$552.

Sobre os Rios Larangeiras e Piraquara

Foram reconstruidas as pontes sobre os rios Larangeiras e Piraquara, na estrada que liga o Municipio de Deodoro a S. José dos Pinhaes, pela quantia de Rs. 1.268\$331.

Sobre os Rios Taboado e Morro Vermelho

Foram construidas duas pontes sobre estes rios, na estrada de Ambrosios, pela quantia de Rs. 2.210\$164.

Sobre o Rio Iguassú

Com a reconstrucção da ponte sobre este rio, na estrada do Tietê, e a construcção de dois grandes pontilhões na mesma estrada despendeo-se a quantia de Rs. 4.515\$000.

•••••

Além dos serviços acima descriptos, diversos outros de menor importancia, como sejam construcção e reconstrucção de pontilhões e boeiros em diversas estradas foram feitos, como verá V. Ex^a especificadamente no quadro sob n. 5.

Conservação de Estradas

Acham-se actualmente em conservação 624 kilometros de estradas, sendo 75 sem onus para o Estado, em virtude de obrigações oriundas de contractos celebrados nesta Secretaria, e 549 estipendiados mediante concurrencia publica, na importancia de Rs. 58:732\$800 durante o anno, como verá V. Ex^a descriminadamente do quadro sob n. 1.

Em data de 23 de Junho expediu a seguinte portaria:

«Convindo que os contractos celebrados perante esta Secretaria, para execução de obras e outros tenham inteiro e exacto cumprimento, recommendo ao Snr. Director, para que leve ao conhecimento do Chefe da 1^a secção e respectivos Auxiliares, que no exame a que procederem para o recebimento de tais serviços tenham o maximo escrupulo, notando as faltas encontradas por minimas que elles sejam.»

Mineração

Requereram e assignaram os respectivos termos perante esta Secretaria, para exploração de mineraes, os seguintes cidadãos:

Em 21 de Março—Ignacio de Paula França e outros para explorarem mineraes na comarca de Ponta Grossa.

Em 5 de Maio—Frederico Lopes Branco para o mesmo fim na comarca de Guarapuava.

Em 17 de Junho—Theodorico Julio dos Santos para identico fim no municipio de Guarakessaba.

Vendas de Terras

No decurso do anno foram expedidos 16 titulos provisórios de vendas de terras, assim descriminados por municipios:

Jacarésinho	14	titulos	com a area de	2.821	hectares.
Rio Negro	1	»	»	25	»
Conchas	1	»	»	144	»
Total:—Titulos.....	16	»	»	2.992	»

Aforamentos de Terras

Foi aforada no municipio de Ponta Grossa uma área de terras com a extensão de 29.589.025 metros quadrados, que pagam annualmente o fôro de 295\$890 reis.



Titulos de Terras

Foram expedidos por esta Repartição, no correr deste anno, 180 titulos definitivos de legitimação de posses com a área de 562.957.462 e que pagaram a importancia de Rs. 45.568\$200 de emulmentos, multas etc, e 29 de vendas de terras com a área de 38.305.180, na importancia de Rs. 18.343\$367.

Total dos titulos 209, das áreas 601.262.642 e das importancias pagas Rs. 63.911\$567.

O serviço de medição de terras no decurso deste anno foi o seguinte:

Comissariados	Autos em andamento	Autos aprovados	Autos cujos titulos foram solicitados	TOTAL
1º	22	11	36	69
2º	7	2	11	20
3º	9	7	39	55
4º	2	1	12	15
5º	7	2	3	12
6º	7	6	13	26
7º	3	4	2	9
8º	2		5	7
9º	3	7	12	22
10º	16	2	1	19
11º	1			1
12º	1	1		2
13º		19	6	25
14º	1			1
15º	4			4
16º	11	7	19	37
17º	6	5	3	14
18º	4		9	13
19º				
20º	1		9	10
21º				
	107	74	180	361

Receita da Secretaria

A receita arrecadada pela Secretaria durante o anno de 1902 foi de Rs. 114:293\$066, assim descriminada:

DIVIDA COLONIAL

Importancia de lotes coloniaes.....	31.241\$179
Sellos para os titulos dos mesmos.....	3.132\$000

LEGITIMAÇÃO DE TERRAS

Sello de legitimação de posse.....	8.932\$000
Excessos.....	3.371\$000
Imposto (Reg. art. 32).....	22.132\$000
Idem (Lei n. 333 de 16 de Março de 1900 art. 3º)	2.836\$000
Vendas de Terras	18.343\$367
Idem (art. 5º Lei n. 392)	4.745\$530
Titulos e respectivos registros.....	7.160\$000
Certidões e registros.....	1.626\$200
Multa (Lei n. 392 de 22 de Março de 1901)	1.137\$000
Sellos para titulos provisórios.....	90\$000
Idem para autos e requerimentos.....	3.763\$700
Idem para contractos	4.352\$400
Porte ao correio	376\$000
Aforamentos de terras	585\$000
Sellos para nomeações e termos.....	469\$490
Total.....	114.293\$066

Durante o exercicio de 1901 á 1902 a receita arrecadada foi de Rs. 176:005\$159.

Obras Públicas em Geral

Por conta desta verba despendeo-se no segundo semestre do exercicio de 1901 á 1902 a quantia de Rs. 166.560\$531; e no primeiro semestre do exercicio de 1902 á 1903 a de Rs. 141.442\$741, como demonstram detalhadamente os quadros sob nrs. 3 e 4.

Balsa

Tendo-se inutilisado a balsa que servia no porto Anna Chaves no rio Iguassú, mandei construir uma nova, que já se acha funcionando, pela quantia de Rs. 1.100\$000.



Passagens de Rios

Em virtude da lei n. 478 de 4 Abril deste anno, que autorisou o governo a fazer concessão por dez annos a Jeremias de Almeida e Silva e Maria de Jesus Branco, para darem passagens no rio Tibagy nas balsas ou lanchões que já possuem, foram pelos mesmos assignados nesta Secretaria os seguintes contractos:

Contracto celebrado entre a Secretaria de Obras Publicas e o cidadão Jeremias de Almeida e Silva, como abaixo se declara.

Aos vinte e tres dias do mez de Maio de mil novecentos e dois, nesta Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação, perante o respectivo secretario interino Dr. Antonio Augusto de Carvalho Chaves, commigo Alfredo Romario Martins, oficial da 2^a secção, compareceu o Sr. Jeremias de Almeida e Silva; afim de assignar o contracto mediante as clausulas que se seguem, referente á petição dirigida ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e pelo mesmo deferida a qual é do theor seguinte:

«Exm. Sr. Dr. Governador do Estado. O abaixo assignado tendo obtido pela lei n. 478 de 4 de Abril ultimo, concessão por dez annos, para continuar a dar passagens na barra do rio Tibagy, na estrada que vai de Ponta Grossa á cidade d'aquelle nome, nos lanchões que possue, vem requerer a V. Ex^a. que se digne de mandar lavrar o competente contracto, com o abaixo assignado.

E por ser de justiça pede deferimento. (Sobre uma estampilha estadoal de 400 reis, o seguinte):

Curytiba, 22 de Maio de 1902.

Jeremias de Almeida e Silva.

No alto, o despacho:— «Como requer. Em 22—5—902. XAVIER DA SILVA.»

CLAUSULA 1^a

O contractante obriga-se a dar passagens em lanchões, na barra do rio Tibagy, na estrada que da cidade de Ponta Grossa vae a Tibagy.

2^a

A cobrar por metade o pedagio de que trata a lei n. 301 de 5 de Abril de 1899.

3^a

A ter sempre exposta ao publico a tabella do pedagio de modo a poder ser consultada pelos interessados.

4^a

Findo o prazo que é assignado na clausula 12 passará para o dominio do estado, perfeitamente conservado e sem onus algum, o lanchão destinado a estes serviços.

5^a

Um anno antes de terminar este contracto, o governo fará examinar o referido lanchão, para os fins da clausula 4^a, obrigando-se o contractante a fazer no mesmo lanchão os reparos que forem julgados necessarios, para ser o mesmo recebido.

6^a

Se o contractante se recusar a fazer os reparos exigidos, o governo rescindirá este contracto, não tendo o contractante direito a reclamação alguma.

7^a

Obriga-se mais o contractante :

- a) A conservar á sua custa durante o tempo que lhe é concedido por este contracto, a estrada entre Ponta Grossa e Tibagy na extensão de seis kilometros de cada lado do local em que se acha situado o passo do rio em que funciona o mesmo lanchão;
- b) A fazer todos os concertos e reparos de que actualmente precisa a estrada;
- c) A ter os pontilhões sempre em bom estado e bem assim as valletas e becos limpos e desobstruídos, de modo a facilitar o livre curso das aguas;
- d) A dar começo a este serviço no prazo de noventa dias, contados desta data;
- e) A inobservância do determinado na presente clausula, sujeita o contractante á multa de 500\$000, e a obrigaçao de fazer o serviço no prazo maximo de sessenta dias;
- f) A estrada será entregue ao Estado, findo o prazo desta concessão, perfeitamente conservada.

8^a

A fiscalisação dos serviços de que trata o presente contracto, fica a cargo desta Secretaria, que fará examinar o lanchão, bem como a conservação da estrada quando julgar conveniente:

- a) O encarregado da fiscalisação, que será designado pelo Secretario de Obras Publicas e Colonisação, representará sempre por escrito contra qualquer irregularidade que encontrar nos serviços acima indicados;
- b) Pela inobservância de qualquer das clausulas do presente contracto, para a qual não haja imposição especial, fica o contractante sujeito ao disposto na alínea E, da clausula 7^a.

9^a

São casos de força maior :

- a) Os grandes temporaes e consequentes enchentes, que impossibilitem a passagem ;
- b) Ser o lanchão attingido por faísca electrica que o inutilise.

10^a

A interrupção de transito importará para o contractante, salvo os casos de força maior, previstos neste contracto:



- a) Pela primeira vez, na multa de 20\$000 por dia de interrupção ;
- b) Nas seguintes 40\$000 por dia de interrupção ;
- c) Se as interrupções se succederem no mesmo anno, a multa será accrescida de mais 50% ;
- d) A interrupção por sessenta (60) dias no mesmo anno, importará na receção deste contracto, sem direito a indemnização alguma para o contractante, e o mesmo se dará quando as interrupções successivas attingirem ao numero de seiscentos (600) dias.

11^a

O contractante concederá gratuitamente passagens :

- a) As forças federaes e estadoaes e respectivas bagagens;
- b) Aos colonos que se forem estabelecer no interior, e ás suas bagagens ;
- c) Aos empregados estadoaes, quando em serviço ;
- d) Aos vehiculos que conduzirem sementes afim de serem distribuidas gratuitamente ;
- e) Aos vehiculos que conduzirem ferramentas para o serviço de estradas que devam ser feitas administrativamente ;
- f) As passagens gratuitas só serão dadas mediante requisição por escripto das respectivas Secretarias, exceptuando as da alínea A, que independem desta formalidade.

12^a

O Governo concede ao contractante :

- a) Concessão por dez annos, para a cobrança exclusiva do pedagio a que se refere a clausula 2^a, a contar da data da assignatura deste contracto ;
- b) A cobrança do pedagio se effectuará na barra do rio Tibagy, na estrada que vae de Ponta Grossa a cidade do Tibagy, não podendo mais ningnem, que não seja o contractante, dar passagem no referido passo, ainda mesmo a título gratuito ;
- c) Duas praças do Regimento de Segurança, quando requisitadas para garantir a cobrança do pedagio, correndo o pagamento dos vencimentos dellas por conta do contractante.

13^a

O presente contracto poderá ser rescindido :

- a) Nos casos da clausula 6^a e alínea D da clausula 10 ;
- b) Se o governo julgar conveniente, mediante acordo previo com o contractante.

14^a

O contractante não poderá transferir o presente contracto sem previa autorisação do governo do Estado.

15^a

O presente contracto, no caso de morte do contractante, passará para todos os seus effeitos, a seus legítimos herdeiros.

TABELLA

a que se refere a clausula 2^a deste contracto :

Carroças carregadas	2\$000
» descarregadas	1\$000
Carros de passageiros	2\$000
» vasios	1\$000
Animaes carregados, de cada um	\$200
Animaes soltos, de cada um	\$100
Suinos, Carneiros e Cabras	\$050
Carroças de duas rodas, carregadas	1\$000
» de duas rodas, descarregadas	\$500

E sendo aceitas pelo contractante as clausulas acima referidas, lavrou-se o presente contracto que vai assignado pelo Secretario d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação e o contractante. Pagou de imposto e sellos á quantia de Rs. 833\$000, sendo: 500\$000 do imposto de que trata o artigo 19 da lei n. 29 de 30 de Junho de 1892, conforme o talão n. 32 desta data; 250\$000 de sello pela duração do contracto e 83\$800 de rasa, conforme a verba n. 518 lanchada no verso da respectiva guia; talão e guia que ficam archivados nesta Secretaria. Assignados:

ANTONIO AUGUSTO C. CHAVES.

Jeremias de Almeida e Silva.

* * *

Contracto celebrado com D. Maria de Jesus Branco, como abaixo se declara:

Ao primeiro dia do mez de Julho de mil novecentos e dois, nesta Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação, perante o respectivo Secretario Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira, commigo Francisco Januário de Santiago, official da 1^a secção, compareceu a Sr^a D. Maria de Jesus Branco afim de assignar o contracto mediante as clausulas que se seguem, referente á petição dirigida ao Exmº Sr. Dr. Governador do Estado e pelo mesmo deferida, a qual é do theor seguinte :

«Exmº Sr. Dr. Governador do Estado. A abaixo assignada tendo obtido pela lei n. 478 de 4 de Abril ultimo concessão por dez annos para continuar a dar passagens no rio Tibagy na estrada geral que de Ponta Grossa se derige á cidade da Palmeira, nos lanchões que possue, vem requerer á V. Ex^a que se digne de mandar lavrar o competente contracto com a abaixo assignada.

Nestes termos pede deferimento. E. R. Mercê. Sobre duas estampilhas estoadoaes do valor de duzentos reis cada uma, o seguinte :

Curytiba, 30 de Junho de 1902.

Maria de Jesus Branco.

No alto o despacho : «Como requer. Em 30—6—902. XAVIER DA SILVA.»

CLAUSULA 1^a

A contractante obriga-se a dar passagens em lanchões no rio Tibagy, na estrada, digo na parte aproveitada pela estrada que vae da Palmeira á Ponta Grossa.

2^a

A cobrar por metade o pedagio de que trata a lei n. 301 de 5 de Abril de 1899.

3^a

A ter sempre exposta ao publico a tabella do pedagio de modo a poder ser consultada pelos interessados.

4^a

Findo o prazo que é assignado na clausula 12^a passarão para o dominio do Estado, perfeitamente conservado e sem onus algum, os lanchões destinados a estes serviços.

5^a

Um anno antes de terminar este contracto o governo fará examinar os referidos lanchões para os fins da clausula 4^a, obrigando-se a contractante a fazer nos mesmos lanchões os reparos que forem julgados necessarios para serem os mesmos recebidos.

6^a

Se a contractante se recusar a fazer os reparos exigidos, o governo rescindirá este contracto, não tendo a contractante direito á reclamação alguma.

7^a

Obriga-se mais a contractante:

- a) A conservar á sua custa durante o tempo que lhe é concedido por este contracto, a estrada entre Ponta Grossa e Palmeira na extensão de 6 kilometros de cada lado do local em que se acha situado o passo do rio em que funcionam os mesmos lanchões.
- b) A fazer todos os concertos e reparos que actualmente precisa a estrada.
- c) A ter os pontilhões sempre em bom estado e bem assim as valletas e boeiros e desobstruir de modo a facilitar o livre curso das aguas.
- d) A dar começo a este serviço no prazo de 20 dias contados desta data.
- e) A inobservancia do determinado na presente clausula, sujeita a contractante á multa de quinhentos mil reis (500\$000) e á obrigaçao de fazer o serviço no prazo maximo de sessenta dias.
- f) A estrada será entregue ao Estado findo o prazo desta concessão, perfeitamente conservada.

8^a

A fiscalisação dos serviços de que trata o presente contracto fica á cargo desta Secretaria, que fará examinar os lanchões bem como a conservação da estrada quando julgar conveniente:

- a) O encarregado da fiscalisação, que será designado pelo Secretario, representará sempre por escrito contra qualquer irregularidade que encontrar nos serviços acima indicados;



b) Pela inobservancia de qualquer das clausulas do presente contracto, para a qual não haja imposição especial, fica o contracto sujeito ao disposto na alínea E - da clausula 7^a

9^a

São casos de força maior :

- a) Os grandes temporaes e consequentes enchentes que impossibilitem as passagens;
- b) Serem os lanchões attingidos por faiscas electricas que os inutilisem.

10^a

A interrupção de transito importará para a contractante, salvo os casos de força maior, previstos neste contracto :

- a) Pela primeira vez na multa de 20\$000 por dia de interrupção.
- b) Nos seguintes de 40\$000 por dia de interrupção.
- c) Se as interrupções se succederem no mesmo anno, a multa será accrescida de mais 50%.
- d) A interrupção por 60 dias no mesmo anno, importará na rescisão deste contracto, sem direito a indemnização alguma para a contractante, e o mesmo se dará quando as interrupções successivas attingirem ao numero de seiscentos dias.

11^a

A contratante concederá gratuitamente passagem :

- a) As forças federaes e estadoaes e respectivas bagagens.
- b) Aos colonos que se forem estabelecer no interior, e ás suas bagagens.
- c) Aos empregados estadoaes, quando em serviço.
- d) Aos vehiculos que conduzirem sementes afim de serem destribuidas gratuitamente.
- e) Aos vehiculos que conduzirem ferramentas para o serviço de estradas que devam ser feitas administrativamente.
- f) As passagens gratuitas só serão dadas mediante requisição por escripto das respectivas Secretarias, exceptuando as da alínea A, que independem desta formalidade.

12^a

O Governo concede á contractante :

- a) Concessão por dez annos para a cobrança exclusiva do pedagio a que se refere a clausula 2^a, a contar da data da assignatura deste contracto.
- b) A cobrança do pedagio se effectuará no porto aproveitado pela estrada que vae da Palmeira á Ponta Grossa, não podendo mais ninguem, que não seja a contractante, dar passagens no referido porto, ainda mesmo a titulo gratuito.
- c) Duas praças do Regimento de Segurança, quando requisitadas para garantia da cobrança do pedagio, correndo o pagamento dos vencimentos dellas por conta da contractante.

13^a

O presente contracto poderá ser rescindido :



— 35 —

- a) Nos casos da clausula 6^a e alinea D, da clausula 10^a.
b) Se o Governo julgar conveniente, mediante acordo previo com a contractante.

14^a

A contractante não poderá transferir o presente contracto, sem previa autorização do Governo.

15^a

O presente contracto, no caso de morte da contractante, passará para todos os seus effeitos a seus legitimos herdeiros.

TABELLA

a que refere a clausula 2^a deste contracto

Carroças carregadas	2\$000
Idem descarregadas	1\$000
Carros de passageiros	2\$000
Dito vasio	1\$000
Animaes carregados, cada um	\$200
Ditos soltos	\$100
Suinos, Carneiros e Cabras	\$050
Carroças de 2 rodas, carregadas	1\$000
Idem descarregadas	\$500

E sendo acceptas pela contractante as clausulas acima referidas, lavrou-se o presente contracto que vae assignado pelo Secretario d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação e a contractante. Pagou de imposto e sellos a quantia de Rs. 815\$200, sendo 500\$000 do imposto de que trata a Lei n. 10 de 30 de Junho de 1892, conforme o talão n. 1 desta data; 25\$000 de sello pela duração do contracto e 65\$200 de raza conforme a verba n. 1, lançada no verso da guia respectiva.

ARTHUR PEDREIRA DE CERQUEIRA.

Maria de Jesus Branco.

Colonisação

Como nos annos anteriores a colonisação não tem feito progressos, apezar dos bons desejos do governo; sendo para notar que este anno em vez de augmentar diminuiu, devido a agentes de fazendeiros de S. Paulo que vieram alliciar colonos, conseguindo retirar grande numero de familias, principalmente da colonia Lucena.

Felizmente não pôde-se attribuir esse retrahimento á insalubridade do nosso clima, nem á má qualidade das nossas terras, e nem tão pouco á falta de lotes medidos, onde possão os colonos desde logo se estabelecerem, pois que, além dos que o governo dispõe no nucleo Dr. Xavier da Silva, em numero de 53, e na linha Dr. Cerqueira,

da colonia Lucena, em numero de 58, medidos no anno passado, existem muitos outros vagos em varias colonias, não falando nas colonias creadas em terrenos particulares, como a que foi fundada este anno pelos senhores Guilherme Xavier de Miranda e José Innocencio de França, denominada S. Pedro, no municipio do Imbituva, como verá V. Ex. da communicação adiante, feita por aquelles senhores á esta Secretaria.

Suscitando-se constantes reclamações dos senhores Alfredo Silveira e Jocelyn de Paula Pereira, contra diversos colonos da colonia Prudentopolis, indevidamente localisados em terrenos de suas propriedades, dirigi-me áquella colonia em Novembro, conseguindo harmonisar tudo, mediante a compra da posse Rio Preto, pertencente ao Sur. Jocelyn de Paula Pereira, na qual mandei discriminar os lotes dos colonos já alli estabelecidos, e medir novos para serem removidos os colonos que occupam os 8 lotes da propriedade do Snr. Alfredo Silveira, não comprehendidos no accordo feito entre este e o governo por occasião da approvação de sua medição.

Tendo chegado ao meu conhecimento que grandes irregularidades se davam nas colonias do Valle do Iguassú, provenientes não só de duvidas e questões dos colonos entre si, como destes com o cobrador da divida colonial, resolvi por portaria de 7 de Julho commissionar o chefe da 2^a secção desta Secretaria, Evaristo Martins Franco, para syndicar dos factos, sendo-me apresentado o relatorio que á este vae appenso.

* * *

Exmo Snr. Dr. Secretario d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação.

Guilherme Xavier de Miranda e José Innocencio de França vêm, respeitosamente trazer ao conhecimento de V. Ex. os esclarecimentos seguintes sobre a colonia que em terrenos de sua propriedade, situados no municipio de Imbituva, comarca de Ponta Grossa, fundaram sob a denominação de colonia S. Pedro, e pedir que sejam elles consignados no relatorio que V. Ex. em tempo opportuno apresentará ao Governador do Estado.

A colonia dista da séde do município do Imbituva 14 kilometros, e é servida por magnifica estrada de rodagem, que vae com 2 kilometros ter á Estação da E. de Ferro S Paulo—Rio Grande, denominada «Fernandes Pinheiro».

Os terrenos em que está fundada a colonia são de primeira qualidade, prestando-se á cultura de todos os cereaes e outros productos agrícolas acclinados neste Estado, e banhados ou atravessados por mananciaes e Rio das Antas, que em tempo poderão ser utilizados como motores para industrias fabris.



A colonia contém cento e poucos lotes, estando completamente medidos e de marcados 54 lotes, contendo cada um 20 hectares, que os fundadores vendem ou arrendam por preço convencional, sendo o pagamento á vista ou á prazo mediante previo acordo por contracto firmado, no qual ficarão estipuladas as condições do arrendamento ou da venda, dando os fundadores toda a facilidade para aquisição destes lotes.

Guilherme Xavier de Miranda.

José Innocencio de França.

Curytiba, 10 de Setembro de 1902.

Divida Colonial

A arrecadação desta divida durante o anno, produzio a somma de Rs. 34:373\$179, como demonstra o quadro sob n. 5.

Eis, Exm. Snr. Governador, o que se me offerece dizer relativamente aos negocios affectos á Secretaria a meu cargo, estando ao inteiro dispôr de V. Ex. para qualquer informação ou esclarecimento que julgar necessário.

Prevalecendo-me ainda uma vez da oportunidade, agradeço a V. Ex. a honrosa confiança que continua a dispensar-me, e renovo os meos protestos da mais alta estima e subida consideração.

SAUDE E FRATERNIDADE

Curytiba, 31 de Dezembro de 1902.

Arthur Pedreira de Cerqueira.



Appensos

(Quadro n. 1)

Conservação das estradas de rodagem

	KILOMETROS			Importancia anual por estrada
	Macadam	terra	total	
Matto Grosso.....	57	64	121	18:360\$000
Serro Azul	4	41	45	5:926\$800
Graciosa.....		21	21	2:268\$000
Guarapuava.....		108	108	11:664\$000
Barreirinha á Tamandaré.....		9	9	972\$000
Bocayuva.....		37	37	3:996\$000
S. José dos Pinhaes á Tijucas.....		54	54	4:536\$000
Portão á Manderituba e Tietê.....		47	47	3:948\$000
Pirahy ao Itararé		107	107	7:062\$000
Total dos kilometros.....	61	488	549	
Importancia total annual.....			Rs.	58:732\$800

Ponta Grossa á Conchas (balsa)...	27	27	Uso e guso 10 an.
Matto Grosso (rio Tibagy balsa)	12	12	» » » »
P. Grossa ao Tibagy (villa, balsa)	12	12	» » » »
Imbituvinha á Imbituva (estrada)	24	24	» » 12 »
Total dos kilometros.....	75	75	



(Quadro n. 2)

Exercicio de 1901 a 1902

Despesa effectuada pela Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Públicas e Colonização, durante o exercicio supra

§§ DA LEI N. 426 DE 9 DE ABRIL DE 1901	VERBAS	IMPORTANCIAS		SOBRAS
		ORÇADA	DESPENDIDA	
Art. 5º § 1º	Secretaria de Estado	55:480\$000	54:095\$461	1:384\$539
» » »	Expediente.....	2:500\$000	2:500\$000	
» » »	Fretes e passageiros	1:000\$000	135\$400	864\$600
» » »	Despezas com telegrammas	500\$000		500\$000
» » »	Publicação de actos officiaes...	6:000\$000	6:000\$000	
» » »	Aluguel de casa	3:360\$000	3:340\$000	20\$000
» » » 2º	Catechese.....	3:000\$000	1:176\$800	1:823\$200
» » » 3º	Obras Públicas em geral.....	282:589\$936	275:209\$844	7:380\$092
		354:429\$936	342:457\$505	11:972\$431

OBSERVAÇÃO

A diferença de 50:000\$000, que para mais se nota no § 3º do art. 5, da verba orçada no orçamento do exercício supra, provem do crédito aberto por Decreto n. 6 de 30 de Abril de 1902.



Exercício de 1901 à 1902

Pagamentos feitos pela verba “Obras Públicas em Geral” no 2º semestre de 1902

Lei nº 426 de 9 de Abril de 1901

Exercicio de

Pagamentos feitos pela verba Obras Publicas em geral,

N. DO OFFICIO		DATA DA REQUISIÇÃO		A QUEM MANDOU-SE PAGAR
2	8	Janeiro	1902	Gregorio Gomes de Araujo
3	9	»	»	João de Souza Ferreira.....
5	13	»	»	Domingos Lazaro
8	17	»	»	Antonio Thomaz de Bittencourt.....
8	»	»	»	O mesmo
9	»	»	»	O mesmo.....
10	»	»	»	Candido Ozorio de Moraes.....
11	»	»	»	André Petrelli.....
14	21	»	»	Eduardo Canziani.....
15	22	»	»	João Gonçalves Cordeiro
16	24	»	»	Joaquim dos Santos Gama.....
17	29	»	»	Diversos trabalhadores.....
18	30	»	»	Fernando Muller.....
19	»	»	»	Empregados da Secção technica.....
21	5	Fevereiro	»	Verissimo Pinto de Azevedo Portugal
23	6	»	»	João Vanin.....
25	»	»	»	Evaristo Pedrozo.....
26	7	»	»	Agostinho de Oliveira Bastos.....
28	»	»	»	O mesmo
30	»	»	»	Emilio Antonio Jouve.....

QUADRO 3

Verba votada 232:589\$936—Art. 3º



1901 á 1902

no 2º semestre de Janeiro a Junho de 1902

NATUREZA DA DESPEZA	IMPORTANCIAS
Conservação da estrada de Castro ao Itararé - Julho e Agosto.....	2:000\$000
Conservação da estrada do Portão e de S. José dos Pinhaes - Novembro e Dezembro	1:000\$000
Aluguel de um carro.....	80\$000
Conservação da estrada de Matto Grosso - 1ª Secção Novembro e Dezembro	780\$000
Conservação da estrada da Graciosa á 4 Barras Novembro e Dezembro.....	790\$000
Reconstrucção da ponte da Grotá Funda.....	361\$680
Serviços feitos no Palacio do Governo.....	472\$900
Idem idem.....	1:784\$960
Idem idem no Museu Paranaense	1:630\$003
Conservação da estrada do Tamandaré - Novembro e Dezembro.....	800\$000
Reconstrucção da estrada da Agua Amarella.....	19:945\$772
Idem idem de Guarapuava.....	404\$700
Exploração e diversos serviços feitos no rio da Varzea	71\$000
Diarias vencidas nos mezes de Novembro e Dezembro	120\$000
Conservação da estrada de Matto Grosso, do kiltº 14 ao 137 - Novembro e Dezembro.....	1:720\$000
Conservação da mesma - Janeiro.....	1:219\$688
Reconstrucção da ponte, no passo do Andrade.....	300\$000
Conservação das estradas da Graciosa á 4 Barras de Curytiba á Tamandaré, de Curytiba a Colombo e Bocayuva - Janeiro.....	1:309\$844
Reconstrucção das pontes sobre os rios Atuba e Cachoeira.....	1:450\$870
Reconstrucção da estrada de Matto Grosso do kiltº 66+500 até Palmeira.....	5:879\$600

CONTI

N. DO OFFICIO	DATA DA REQUISIÇÃO			A QUEM MANDOU-SE PAGAR
31	7	Fevereiro	1902	João de Souza Ferreira.....
34	8	"	"	Ozorio Guimarães.....
36	15	"	"	Agostinho de Oliveira Bastos.....
37	"	"	"	Colonos de Prudentopolis.
39	17	"	"	Gregorio Gomes de Araujo.....
40	"	"	"	André Petrelli.....
41	"	"	"	Ozorio Guimarães.....
43	27	"	"	Commandante do Regitº Segurança...
44	4	Março	"	O mesmo.....
46	10	"	"	Empreza Sanitaria.....
47	"	"	"	Ozorio Guimarães.....
48	11	"	"	João de Souza Ferreira.....
49	"	"	"	João Vanin.....
52	"	"	"	Secretaria de Finanças.....
53	"	"	"	Antonio Xavier Pombo.....
56	"	"	"	Commandante do Regitº Segurança...
59	"	"	"	Agostinho de Oliveira Bastos.....
60	"	"	"	O mesmo.....
62	"	"	"	Commandante do Regitº Segurança...



N U A Ç Ã O

NATUREZA DA DESPEZA	IMPORTANCIAS
Conservação das estradas do Portão á S. José dos Pinhaes e do Portão á ponte do rio Iguassú - Janeiro	396\$644
Conservação da estrada de Guarapuava - »	2:356\$000
Construcção da ponte e dos aterros, no rio da Varzea 2 ^a e 3 ^a prestações.....	3:720\$000
Auxilio para a construcção de uma ponte sobre o rio S. João, (linha Ivahy)	1:500\$000
Conservação da estrada de Castro a Itararé - Setembro a Dezembro.....	4:000\$000
Retelhamento do edificio do Congresso	867\$800
Conservação da estrada de Guarapuava ao alto da serra da Esperança.....	1:800\$000
Reconstrucção das baias, do mesmo regimento.....	298\$750
Idem idem.....	195\$500
Serviços feitos nas latrinas do Palacio.....	137\$000
Conservação da estrada de Guarapuava, ao alto da serra da Esperança - Fevereiro.....	2:356\$000
Conservação da estrada do Portão a S. José dos Pinhaes e do Portão até a ponte sobre o rio Iguassú Fevereiro	443\$308
Conservação da estrada de Matto Grosso, do kilometro 14 ao 137 - Fevereiro	1:219\$668
Importancia despendida com a construcção de uma casa para a barreira do Passo do Allemão.....	500\$000
Caiaçao e pintura feitas na Escola Normal.....	510\$968
Reconstrucção das baias do mesmo regimento.....	281\$500
Conservação da estrada de Curytiba a Tamandaré Fevereiro.....	209\$888
Conservação da estrada de Matto Grosso, do kilometro 3 a 14, da Graciosa ás 4 Barras e de Curytiba e Colombo e Bucayuva - Fevereiro.....	1:099\$956
Reconstrucção das baias do mesmo regimento.....	196\$150

CONTI

N. DO OFFICIO	DATA DA REQUISIÇÃO			A QUEM MANDOU-SE PAGAR
64	21	Março	1902	Dr. Candido Ferreira de Abreu
66	31	»	»	Commandante do Regimtº Segurança
69	2	Abrial	»	Empregados da Secção technica.....
70	3	»	»	Adolpho Guimarães.....
71	5	»	»	Commandante do Regimtº Segurança
72	»	»	»	O mesmo.....
73	»	»	»	Ricardo Raymundo Taborda.....
74	»	»	»	João de Souza Ferreira.....
75	14	»	»	O mesmo.....
77	»	»	»	Agostinho de Oliveira Bastos.....
80	17	»	»	Prefeito Municipal do Porto de Cima.
82	»	»	»	Commandante do Regimtº Segurança
84	22	»	»	O mesmo.....
85	»	»	»	Gregorio Gomes de Araujo.....
86	»	»	»	Agostinho de Oliveira Bastos....
89	26	»	»	André Petrelli.....
90	29	»	»	Dr. Candido Ferreira de Abreu
	»	»	»	Decreto n. 5 de 5 de Abril de 1902 ...
91	30	»	»	Commandante do Regimtº Segurança



N U A Ç Ã O

NATUREZA DA DESPEZA	IMPORTANCIAS
Gratificação a que tem direito, como encarregado da abertura da estrada que do Pirahy se derige a Ourinho, de Setembro de 1901 a Fevereiro ultimo...	5:933\$334
Reconstrucção das baías do mesmo regimento.....	813\$500
Diarias vencidas de Janeiro a Março.....	260\$000
Impressão do relatorio desta Secretaria.....	2:000\$000
Retelhamtº, pintura e reconstrucção de paredes internas.....	1:476\$550
Reconstrucção das baías do mesmo regimento.....	796\$400
Idem do pontilhão sobre o rio Iguassú na estrada do Tietê.....	100\$000
Reconstrucção da estrada entre Araucaria e Guajuvira.....	211\$222
Conservação das estradas do Portão a S. José dos Pinhaes e daquelle lugar á ponte sobre o rio Iguassú - Março.....	419\$976
Conservação das estradas, de Curytiba á 4 Barras e de Curytiba a Bucayuva - Março.....	676\$628
Reconstrucção da ponte sobre o rio Cary.....	761\$442
Idem das baías do mesmo regimento.....	1:884\$650
Idem idem.....	948\$250
Conservação da estrada do Pirahy ao registro do Itararé - Março.....	416\$666
Conservação da estrada de Matto Grosso, kilometro 3 a 14.....	330\$000
Serviços feitos no Lazareto de S. Roque.....	656\$700
Para occorrer ás despezas com abertura da estrada que do Ourinho se derige ao Pirahy - Setembro a Dezembro.....	20:000\$000
Importancia que se retira desta verba para occorrer á decoração e outros serviços do Palacio do Governo	20:000\$000
Reconstrucção das baías do mesmo regimento.....	1:673\$060

CONTI

N. DO OFFICIO	DATA DA REQUISIÇÃO			A QUEM MANDOU-SE PAGAR
93	6	Maio	1902	João de Souza Ferreira.....
94	»	»	»	Agostinho de Oliveira Bastos.....
95	»	»	»	O mesmo.....
99	9	»	»	Emilio Antonio Jouve.. ..
101	12	»	»	Commandante do Regtº Segurança...
102	15	»	»	José Galdino Correia Pinto.....
104	»	»	»	João Vanin
106	16	»	»	Agostinho de Oliveira Bastos.....
107	»	»	»	João Vanin.....
110	23	»	»	Prefeito Municipal do Porto de Cima.
111	»	»	»	Commandante do Regtº Segurança...
112	30	»	»	Agostinho de Oliveira Bastos.....
113	»	»	»	Alfredo Romario Martins.....
116	4	Junho	»	Commandante do Regtº Segurança...
118	»	»	»	João Pereira da Fonseca.....
119	7	»	»	Agostinho de Oliveira Bastos.....
120	»	»	»	João de Souza Ferreira
121	»	»	»	João Vanin.....

N U A C Ã O



NATUREZA DA DESPEZA	IMPORTANCIAS
Conservação das estradas do Portão a S. José dos Pinhaes e daquelle lugar á ponte sobre o rio Iguaçu - Abril.....	419\$976
Conservação da estrada da Graciosa á 4 Barras e Bocayuva Abril.....	676\$628
Idem idem de Tamandaré - Abril.....	198\$322
Reconstrucção da estrada de Matto Grosso, kilometro 66+500 á 97.....	2:161\$800
Reconstrucção das baías do mesmo Regimento.....	670\$750
Conservação da estrada de Guarapuava mezes de Outubro a Dezembro e extraordinarias, (clausula 11 do seu contracto).....	867\$800
Conservação da estrada de Matto Grosso, Março e Abril.....	4:373\$000
Conservação da estrada de Tamandaré - Março.....	2:439\$336
Serviços feitos na estrada de Matto Grosso, no lugar denominado Cascavel.....	198\$322
Serviços feitos no rio S. João, estrada da Graciosa.	805\$000
Reconstrucção das baías do mesmo Regimento.....	600\$000
Construcção da ponte e aterro sobre o rio da Varzea 4 ^a e 5 ^a prestações.....	448\$720
Pelo que despendeo, quando em Comissão na Colonia Antonio Olyntho.....	3:720\$000
Reconstrucção das baías do mesmo Regimento.....	148\$000
Construcção de um boeiro e outros serviços, na estrada do Assunguy.....	1:852\$900
Conservação das estradas-Graciosa á 4 Barras e Bocayuva-Maio.....	10\$000
Conservação das estradas-Araucaria e S. José dos Pinhaes-Maio	676\$628
Conservação da estrada-Matto Grosso, 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a Secções-Maio.....	419\$976
	1:219\$668

CONTI

N. DO OFFICIO	DATA DA REQUISIÇÃO			A QUEM MANDOU-SE PAGAR
122	7	Junho	1902	João Vanin.....
125	11	»	»	2º Tabellião Publico da Capital.....
126	12	»	»	André Petrelli.....
131	18	»	»	Ozorio Guimarães.....
147	1	Julho	»	Commandante do Regimtº Segurança
148	»	»	»	Dr. Candido Ferreira de Abreu.....
149	»	»	»	Empregados da Secção technica.....
150	2	»	»	João de Souza Ferreira.....
151	»	»	»	Agostinho de Oliveira Bastos....
152	»	»	»	Gregorio Gomes da Araujo.....
153	»	»	»	João de Souza Ferreira....
157	3	»	»	Ozorio Guimarães.....
158	»	»	»	João Vanin.....
161	4	»	»	Commandante do Regimtº Segurança
162	»	»	»	Agostinho de Oliveira Bastos.....
163	»	»	»	O mesmo.....
176	22	»	»	Commandante do Regimtº Segurança
184	30	»	»	Agostinho de Oliveira Bastos....



N U A C Ã O

NATUREZA DA DESPEZA	IMPORTANCIAS
Diversos serviços feitos nas pontes dos rios Mariano e Rondinha, estrada de Matto Grosso.....	390\$000
Valor de um terreno adquirido em praça no dia 7 do corrente, para a Penitenciaria.....	5:073\$000
Concertos feitos no edificio da Secretaria de Finanças	36\$000
Conservação da estrada de Guarapuava nos mezes de Março á Maio e kilometragem da estrada de Ponta Grossa á Conchas.....	5:648\$000
Reconstrucção das baías do mesmo Regimento.....	663\$200
Gratificação a que tem direito como encarregado da abertura de uma estrada do Ourinho ao Pirahy Abril á Junho.....	3:000\$000
Diarias vencidas nos mezes de Abril á Junho.....	500\$000
Conservação das estradas-Araucaria e S. José dos Pinhaes-Junho.....	419\$976
Conservação da estrada de Tamandaré-Maio e Junho.....	396\$644
Conservação das estradas do Pirahy a Itararé-Abril a Junho.....	1:249\$998
Reconstrucção de um pontilhão sobre o rio Iguassú estrada de S. José dos Pinhaes.....	136\$500
Conservação da estrada de Guarapuava-Junho.....	2:052\$000
Idem idem de Matto Grosso, 2 ^a , 3 ^a e 4 ^a Secções-Junho.....	1:219\$668
Reconstrucção das baías do mesmo Regimento.....	867\$200
Conservação das estradas de Bocayuva e Graciosa á 4 Barras-Junho.....	676\$628
Conservação da estrada de Matto Grosso, 1 ^a Secção Abril á Junho.....	990\$000
Reconstrucção das baías do mesmo Regimento.....	628\$300
Conclusao da ponte e aterros sobre o rio da Varzea..	3:078\$884
	171:633\$531

CONTI

N. DO OFFICIO	DATA DA REQUISIÇÃO		A QUEM MANDOU-SE PAGAR
30	Julho	1902	Importancia indevidamente escriptu passado, proveniente da compra de publica, para a Penitenciaria, que

Resu

Despeza effectuada no
Idem idem no



N U A C Á O

NATUREZA DA DESPEZA	IMPORTANCIAS
Transporte	171:633\$531
rada no dia 11 de Junho do anno p. um terreno adquirido em praça não se effectuou.	5:073\$000
	<u>166:560\$531</u>
mº :	
semestre de Janeiro a Junho. mez de Julho, tempo addicional.	155:754\$533 <u>10:805\$998</u> 166:560\$531

Lei n.º 433 de 3 de Março de 1902

Exercício de

Pagamentos feitos pela verba "Obras

N. DO OFFICIO	DATA DA REQUISIÇÃO			A QUEM MANDOU-SE PAGAR
177	22	Julho	1902	Commandante do Regtº de Segurança
183	26	»	»	Presidente da Camara Municipal da Palmeira.....
187	1º	Agosto	»	Sebastião Müller.....
188	»	»	»	Benedicto Bonifacio de Bittencourt...
191	4	»	»	Roberto Müller.....
192	»	»	»	João de Souza Ferreira.....
193	»	»	»	Lufrido Costa e Augusto Silveira de Miranda.....
194	»	»	»	Os mesmos.....
195	»	»	»	Os mesmos.....
199	8	»	»	Dr. Candido Ferreira de Abreu.....
200	11	»	»	Germano Roessele.....
201	13	»	»	Augusto Histschig.....
202	»	»	»	Dr. Candido Ferreira de Abreu.....
205	15	»	»	João Vanin.....
207	16	»	»	Commandante do Regtº de Segurança
208	25	»	»	O mesmo.....
209	26	»	»	Lufrido Costa e Augusto S. de Miranda
211	29	»	»	Commandante do Regtº de Segurança
212	2	Setembro	»	Luiz Gross.....
213	»	»	»	Dr. Cândido Ferreira de Abreu.....



1902-1903

Verba votada 211:944\$886 Art. 58 § 2º

Publicas em geral," no 1º Semestre de Julho a Dezembro de 1902

NATUREZA DA DESPEZA	IMPORTANCIAS
Reconstrucção das baías do mesmo regimento	1:623\$400
Concertos feitos nos edifícios da Cadeia e Quartel	292\$900
Conservação da estrada de Matto Grosso, 1º Secção	275\$000
Julho	189\$000
Idem Idem da Graciosa a 4 Barras	
Reconstrucção da estrada do Umbará a Campo	
Largo de S. José - Julho.....	1:898\$000
Conservação das estradas de Mandirituba e Tiêtê	
e de S. José dos Pinhaes a Ambrosios - Julho.....	588\$000
Idem Idem de Bucayuva e Tamandaré »	423\$000
Construcção de um pontilhão na estrada de Bocay- uva.....	319\$930
Conservacção da estrada do Assunguy, 1ª e 2ª	
secções Julho.....	506\$000
Gratificação do mez de Julho como encarre- gado da abertura da estrada de Ourinho ao Pirahy	
Julho.....	1:000\$000
Serviços de Pintura, no Palacio do Governo »	400\$000
» de carpintaria, Idem Idem »	1:000\$000
Importancia entregue para occorrer as despezas com	
abertura da estrada do Ourinho ao Pirahy »	30:000\$000
Construcção da estrada de Matto Grosso 2ª 3ª e 4ª	
Secções Julho.....	1:255\$000
Construcção das baías do mesmo Regimeton »	548\$600
Idem Idem »	352\$000
Conservação da estrada de Guarapuava »	972\$000
Construcção das baías do mesmo Regimento.....	131\$000
Mobilia completa para o Palacio do Governo.....	3:300\$000
Gratificação do mez de Agosto ultimo, como encar- regado da abertura de uma estrada de Ourinho ao	
Pirahy.....	1:000\$000

CONTI

N. DO OFFICIO	DATA DA REQUISIÇÃO			A QUEM MANDOU-SE PAGAR
215	4	Setembro	1902	Schmidlim & Tamm.....
217	9	»	»	João de Souza Ferreira.....
218	»	»	»	Sebastião Müller.....
219	»	»	»	Benedicto Bonifacio deB ittencourt...
220	9	»	»	João de Souza Ferreira.....
224	»	»	»	Amantino Bley.....
225	11	»	»	Ao 2º Tabelilão da Capital.....
226	12	»	»	Lufrido Costa e Augusto Silveira de Miranda.....
228	13	»	»	Presidente da Camara Municipal da Palmeira.....
230	»	»	»	Lufrido Costa e Augusto Silveira de Miranda.....
231	15	»	»	João Vanin.....
237	18	»	»	Augusto Silveira de Miranda
238	»	»	»	Germano Roessle
239	»	»	»	André Petrelli
241	20	»	»	Joaquim Castilho.....
242	»	»	»	Ozorio Guimarães.....
243	23	»	»	Joaquim Ferreira Lobo Nêne.....
244	24	»	»	Commandante do Regtº de Segurança
245	25	»	»	Max Langer.....
246	»	»	»	Lufrido Costa e Augusto Silveira de Miranda.....
247	»	»	»	Gregorio Gomes de Araujo
248	26	»	»	Commandante do Regtº de Segurança
249	7	»	»	Augusto Histschig.....



NUACÃO

NATUREZA DA DESPEZA	IMPORTANCIAS
Uma mobilia austriaca e outros objectos para o Palacio do Governo.....	930\$000
Serviços feitos nas estradas de Tijucas e Tiétê, por conta.....	3:622\$137
Conservação da estrada de Matto Grosso, 1 ^a Secção Agosto.....	275\$000
Idem idem da Gracioza a 4 Barras	189\$000
Conservação das estradas de Tijucas e Tiétê, Agosto	588\$000
Concertos feitos na cadeia da Colonia Lucena.....	187\$700
Compra em hasta publica de um predio, sito á rua Marechal Floriano Peixoto.....	16:170\$000
Conservação das estradas de Bocayuva e Bifurcação Colombo a Tamandaré - Agosto.....	423\$000
Consertos feitos na Cadeia, por saldo.....	78\$000
Conservação da estrada do Assunguy, 1 ^a e 2 ^a Secções - Agosto.....	506\$000
Idem Idem do Matto Grosso, 2 ^a 3 ^a e 4 ^a Secções »	1:255\$000
Serviços feitos nas pontes do Bariguy e Tranqueira, estrada do Assunguy (por conta).....	398\$646
Pintura feita no palacio do Governo.....	1:173\$750
Calçamento da calçada do edificio do Museu (por conta).....	500\$000
Diversos serviços feitos no Palacio do Governo....	78\$000
Importancia entregue por conta dos serviços da estrada de Guarapuava.....	2:500\$000
Construcção de uma casa de madeira na Barreira de Tucunduva.....	293\$000
Despendide com a cerca do fundo do Quartel do Regimento de Segurança.....	219\$000
Serviços de ornamentação do Palacio do Governo	238\$000
Conservação da estrada de Guarapuava - Agosto	972\$000
Idem Idem do Itararé - Julho e Agosto	1:353\$000
Serviços feitos no mesmo Regimento.....	799\$700
» » de carpintaria no Palacio (por saldo)	232\$000

CONTI

N. DO OFFICIO	DATA DA REQUISIÇÃO			A QUEM MANDOU-SE PAGAR
250	26	Setembro	1902	Fernando Müller.....
253	1	Outubro	»	André Petrelli
254	»	»	»	Empregados da Secção technica.....
556	6	»	»	Dr. Candido Ferreira de Abreu.....
257	7	»	»	Lufrido Costa e Augusto S.de Miranda
258	»	»	»	Lufrido Costa e Augusto S.de Miranda
260	»	»	»	Brazilino Moura.....
262	8	»	»	José Biensch
264	10	»	»	F. Seegmüller.....
266	15	»	»	Lufrido Costa.....
267	»	»	»	Benedicto Bonifacio de Bittencourt..
271	»	»	»	Gregorio Gomes de Araujo.....
272	»	»	»	O mesmo
274	»	»	»	Lufrido Costa e Augusto S.de Miranda
276	18	»	»	João de Souza Ferreira.....
278	21	»	»	O mesmo.....
279	»	»	»	Sebastião Müller.....
280	»	»	»	João Vanin.....
281	»	»	»	O mesmo.....



NUAÇÃO

NATUREZA DA DESPEZA	IMPORTANCIA
Importancia despendida com a exploração e locação da estrada de Guarapuava (feria).....	324\$300
Diversos serviços feitos no edificio do Museu Paranaense.....	2:115\$316
Diarias vencidas no trimestre de Julho a Setembro	850\$000
Gratificação do mez de Setembro, como encarregado da abertura da estrada de Ourinho ao Pirahy..	1:000\$000
Conservação das estradas, Bocayuva e Bifurcação Colombo e Tamandaré-Setembro.....	423\$000
Conservação da estrada do Assunguy, 1 ^a 2 ^a Secções - Setembro	469\$700
Pela construcção da ponte do Ribeirão das Onças, pontilhão do Corrego Frio e Sant'anna e remoção de um pinheiro.....	2:555\$000
Construcção da ponte sobre o rio Piedade 1 ^a e 2 ^a prestações	5:680\$000
Serviços feitos na campainha electrica do Palacio Por conta dos serviços da reconstrucção da estrada de Guarapuava.....	83\$500
Conservação da estrada da Graciosa a 4 Barras Setembro	1:000\$000
Serviços feitos na ponte sobre o rio Itararé e roçado de 12 kilometros de estrada entre Tucunduva e Meringuava.....	189\$000
Conservação da estrada que do Pirahy vae ao Itararé-Setembro	476\$000
Idem Idem de Guarapuava, 2 ^a e 3 ^a Secções	412\$500
Idem Idem do Portão a Mandirituba e Tiête, S. José dos Pinhaes a Ambrosios.....	972\$000
Reconstrucção das estradas do Portão a Mandirituba e Tiête e S. José dos Pinhaes a Ambrosios (por saldo)	945\$000
Conservação da estrada de Matto Grosso 1 ^a Secção	3:407\$327
Idem Idem Idem 2 ^a 3 ^a e 4 ^a »	275\$000
Reconstrucção de um pontilhão no kilometro 80 (Palmeira).....	1:255\$000
	210\$270

CONTI

N. DO OFFICIO	DATA DA REQUISIÇÃO			A QUEM MANDOU-SE PAGAR
284	21	Outubro	1902	Paulo Hauer & Comp.....
290	3	Novembro	"	Francisco Pio Pedro
291	4	"	"	João de Souza Ferreira.....
292	"	"	"	Lufrido Costa e Augusto S. de Miranda
293	"	"	"	Benedicto Bonifacio de Bittencourt...
296	5	"	"	Dr. Candido Ferreira de Abreu.....
300	18	"	"	João de Souza Ferreira.....
301	"	"	"	André Petrelli.....
302	19	"	"	Sebastião Müller.....
303	"	"	"	João Vanin.....
309	22	"	"	Lufrido Costa e Augusto S. de Miranda
311	"	"	"	Augusto Silveira de Miranda.....
312	24	"	"	Lufrido Costa e Augusto S. de Miranda
313	"	"	"	Lufrido Costa
315	25	"	"	O mesmo.....
316	"	"	"	O mesmo
318	4	Dezembro	"	Sebastião Müller
319	"	"	"	Constante Tippa.....
320	"	"	"	Dr. Candido Ferreira de Abreu.....
321	10	"	"	João de Souza Ferreira.....

N U A C Ã O



NATUREZA DA DESPEZA	IMPORTANCIAS
Augmento e reforma da illuminação electrica do Palacio.....	1:288\$950
Diarias vencidas no mez de Outubro	30\$000
Conservação das estradas do Portão a Mandirituba, Tiêtê, S. José dos Pinhaes a Ambrosios.....	707\$000
Idem, Idem, Bocayuva e Bifurcação, de Colombo a Tamandaré-Outubro.	387\$000
Idem Idem da Graciosa a 4 Barras-Outubro	189\$000
Gratificação do mez de Outubro, como encarregado da abertura da estrada de Ourinho ao Pirahy.....	1:000\$000
Serviços de reconstrucção da ponte e pontilhões sobre o rio Iguassu, estrada de S. José dos Pinhaes	3:278\$254
Serviços feitos nos encanamentos da latrina e banheiro do Palacio	245\$960
Conservação da estrada de Matto Grosso, 1 ^a Secção-Outubro.....	275\$000
Idem, Idem, Idem 2 ^a 3 ^a 4 ^a Secções - Outubro	1:255\$000
Idem, Idem, do Assumguy 1 ^a e 2 ^a »	493\$900
Entregue por conta dos serviços extraordinarios feitos na 2 ^a Secção da estrada que desta Capital vae á Votuverava.....	4:037\$498
Conservação da estrada de Guarapuava, 2 ^a e 3 ^a Secções-Outubro.....	972\$000
Despezas com a viagem do Secretario a Guarapuava	360\$000
Importancia entregue para o pagamento da turma de trabalhadores a cargo do auxiliar Müller, na estrada de Guarapuava.	285\$000
Idem Idem por conta dos serviços de reconstrucção na estrada de Guarapuava.....	1:500\$000
Conservação da estrada de Matto Grosso 1 ^a Secção- Novembro.....	275\$000
Concertos feitos na ponte sobre o rio do Pinto.....	1:200\$000
Gratificação do mez de Novembro, como encarregado da abertura da estrada Ourinho ao Pirahy.....	1:000\$000
Conservação das estradas do Portão a Mandirituba, Tiêtê e de S. dos Pinhaes a Ambrosios Novembro	707\$000

CONTI

N. DO OFFICIO	DATA DA REQUISIÇÃO			A QUEM MANDOU-SE PAGAR
323	10	Dezembro	1902	F. Seegmüller.....
325	12	»	»	Schmidlim & Tamm.....
326	15	»	»	João de Souza Ferreira.....
327	»	»	»	Benedicto Bonifacio de Bittencourt...
328	»	»	»	Lufrido Costa e AugustoS.de Miranda
329	»	»	»	Os mesmos.....
330	»	»	»	Gregorio Gomes de Araujo.....
333	17	»	»	Sebastião Müller.....
334	18	»	»	Dr. Brazilio Luz.....
335	20	»	»	Lufrido Costa e AugustoS.de Miranda
341	24	»	»	Augusto Silveira de Miranda.....
342	»	»	»	Schmidlim & Tamm.....
343	29	»	»	Melchiades da Rocha Ferreira.....
344	»	»	»	João de Souza Ferreira.....
345	30	»	»	Benedicto Bonifacio de Bittencourt....
346	31	»	»	Nestor Nunes.....
347	»	»	»	Empregados da Secção technica..... Dr. Candido Ferreira de Abreu...
348	»	»	»	Passadores de Balsas.....



N U A C Ã O

NATUREZA DA DESPEZA	IMPORTANCIAS
Installação dos pára-raios e ampainha electrica do Palacio.....	773\$000
Compra de uma mobilia austriaca para a Secretaria de Policia.....	800\$000
Movimento de terra na ponte sobre o rio Iguassù, estrada de S. José dos Pinhaes	355\$00
Conservação da estrada da Gracioza a 4 Barras Novembro.....	189\$000
Idem das estradas Bocayuva e Bifurcação, Colombo e Tamandaré-Novembro	414\$000
Idem da estrada de Guarapuava-Novembro.....	972\$000
Idem Idem do Itararé Outubro e Novembro	1:177\$000
Concertos feitos em um pontilhão da estrada de Matto Grosso.....	140\$000
Auxilio para as obras de que foi encarregado Conservação da estrada do Assunguy, 1 ^a e 2 ^a Secções - Novembro.....	2:000\$000
Serviços feitos na estrada que desta Capital vae a Voluverava	493\$900
Diversos artigos fornecidos para o Palacio	859\$408
Construcção de uma balsa para a ponte «A. Chaves » no municipio de Campo Largo.....	136\$400
Idem das pontes sobre os rios « Taboadó e Morro Vermelho » na estrada que de S. José dos Pinhaes vae a Tijucas.....	1:100\$000
Serviços feitos nas pontes do Palmital e Canguiry, estrada da Gracizca.....	2:210\$164
Idem, Idem na estrada que de Deodoro vae a S. José dos Pinhaes.....	54\$000
Diarias vencidas no trimestre de Outubro a Dezembrº	1:268\$331
Gratificação do mez de Dezembro, como encarregado da abertura da estrada, que de Ourinho vae ao Pirahy.....	730\$000
Importancia despendida, até o mez de Dezembro	1:000\$000 6:000\$000
	<u>141:442\$000</u>



DÍVIDA COLONIZADORA

Cobrança efectuada desde 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de 1902.

COLONIAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
													1902	1901
Assunção.....	37\$280	415\$000	\$	\$	\$	1.080\$000	\$	\$	\$	\$	739\$880	\$	\$	3.232\$660
Agua Branca.....	41\$100	\$	\$	\$	\$	665\$500	2.337\$350	\$	\$	\$	65\$875	\$	\$	41\$100
Antonio Olyntho.....	17.171\$327	\$	\$	431\$500	\$	129\$882	\$	\$	\$	\$	20\$000	\$	\$	20.691\$552
Alfredo Chaves.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	259\$849	\$	\$	389\$731
Antonio Prado.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	173\$564
Canta Gallo	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	5\$000
Euphrasina.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	345\$000
Itaiacoca.....	153\$594	\$	153\$151	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	306\$745
Lucena	\$	278\$265	1.157\$500	\$	165\$000	55\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	182\$166
Lago.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	485\$531
Mariental	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	116\$512
Maria Luiza.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	168\$537
Palmyra	91\$480	\$	1.780\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	185\$290
Prudentópolis.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	370\$575
Rio das Pedras.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	91\$480
Revière.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	204\$161
Rio Claro.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	235\$000
Sítio Grande.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	44\$597
Sesmaria	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	273\$180
Santa Cruz.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	229\$500
» Barbara.....	41\$100	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	483\$094
Taquaral	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	41\$100
Taunay.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	512\$000
Thomaz Coelho.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	118\$141
Visconde de Nácar.....	185\$285	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	185\$285
Certidão.....	13\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	13\$000
Titulo provisório.....	5\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	7\$000
Registro	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	39\$000
SOMMAS.....	17.739\$166	2.473\$265	1.310\$651	1.585\$461	184\$882	2.746\$750	2.796\$826	677\$990	1.207\$267	109\$597	850\$370	34.373\$179		

Secretaria de Obras Públicas e Colonização, 31 de Dezembro de 1902.

O Encarregado da Cobrança, Aurelio Ribeiro de Campos.



Seção técnica da Secretaria de Obras Públicas e Colonização
Obras orçadas e terminadas em 1902

LOCALIDADES	NOMES	ESPECIFICAÇÃO DOS TRABALHOS			
		CONTRACTO OU ADMINISTRAÇÃO	CONTRATO	INICIAMENTO	CONCLUSÃO
DATAS	RECEBIMENTO				
Curyliba	Agostinho de Oliveira Bastos	Contrato	13 Janeiro	14 Janeiro	7 Fevereiro
"	Evaristo Pedroso.....	Administração	18	Janeiro	6 Fevereiro
Tietê	André Petrelli.....	"	20	Janeiro	17 Fevereiro
Itararé	Ricardo Raymundo Taborda.	Contrato	20	Fevereiro	15 Março
Capital	Gregorio Gomes de Araujo.....	Administração	27	Fevereiro	13 Outubro
Araucaria	Commandante da Policia.....	"	27	Fevereiro	26 Setembro
Capital	João de Souza Ferreira.....	"	11	Março	4 Abril
Palmeira	André Petrelli.....	"	13	Março	15 Abril
Porto de Cima	O mesmo.....	"	17	Março	25 Abril
Tocunduva	João Vanin.....	"	17	Março	14 Abril
Capital	Prefeito Municipal.....	"	18	Março	22 Maio
Francisco do Valle Guimaraes	O mesmo.....	"	18	Março	14 Maio
Augusto Kirtschig.....	Joaquim F. Lobo Nené.....	Contracto	22	Março	22 Maio
Germâno Roessie.....	Francisco do Valle Guimaraes	Administração	22	Março	14 Abril
"	André Petrelli	"	22	Março	22 Maio
Ferraria	João Vanin.....	Contracto	22	Março	14 Abril
Colombo	Agostinho de Oliveira Bastos	Administração	22	Março	22 Maio
S. José dos Pinhaes	João de Souza Ferreira.....	"	22	Março	14 Abril
Serro Azul	Brazilino Moura.....	"	22	Março	22 Maio
Capital	André Petrelli.....	"	22	Março	14 Abril
Umbará	Roberto Muller.....	"	9	Maio	30 Junho
Votuverava	Augusto Silveira de Miranda	Contracto	9	Maio	30 Junho
O mesmo.....	O mesmo.....	Administração	9	Maio	30 Junho
Brazilino Moura.....	Brazilino Moura.....	"	16	Junho	6 Outubro
Santa Anna	João de Souza Ferreira.....	"	16	Junho	30 Setembro
Tijucas	Augusto Silveira de Miranda	Contracto	19	Julho	1º Agosto
Votuverava	Brazilino Moura.....	Administração	19	Julho	1º Agosto
Santa Anna	Melchiades da Rocha Ferreira	"	19	Julho	1º Agosto
Balsa Nova	João Vanin.....	Contracto	21	Novembro	24 Dezembro
Palmeira	André Petrelli	Administração	21	Novembro	24 Dezembro
Capital	O mesmo.....	"	21	Novembro	24 Dezembro
S. José dos Pinhaes	João de Souza Ferreira.....	Contracto	25	Setembro	18 Outubro
Votuverava	Augusto Silveira de Miranda	Administração	25	Setembro	18 Outubro
Morreles	Constante Tippa.....	"	25	Setembro	18 Outubro
S. José dos Pinhaes	João de Souza Ferreira.....	Contracto	9	Setembro	26 Setembro
Capital	André Petrelli	Administração	9	Setembro	26 Setembro
Campo Comprido	Sebastião Muller.....	"	15	Setembro	26 Setembro
Tijucas	João de Souza Ferreira.....	Contracto	15	Setembro	26 Setembro
Capital	F. Seegmuller.....	Administração	15	Setembro	26 Setembro

B

CONTRATO	IMPORTÂNCIAS		Observações
	ORÇAMENTO	PAGAS	
751\$870	751\$870	751\$870	
	300\$000	300\$000	
	502\$800	867\$800	Houve acréscimo de serviço
176\$000	100\$000	100\$000	
	176\$000	176\$000	
	16:350\$380	16:350\$380	
	211\$222	211\$222	
1:443\$618	328\$840	328\$840	
	656\$700	656\$700	
805\$000	805\$000	805\$000	
	600\$000	600\$000	
761\$442	761\$442	761\$442	
400\$000	293\$500	293\$500	
285\$000	285\$000	285\$000	
1:432\$000	1:432\$000	1:432\$000	
1:473\$750	1:473\$750	1:473\$750	
7.909\$090	7.909\$090	7.909\$090	
	390\$400	390\$400	
319\$930	319\$930	319\$930	
136\$500	136\$500	136\$500	
1:550\$000	1:550\$000	1:550\$000	
1:099\$340	1:099\$340	1:099\$340	
1:898\$000	1:898\$000	1:898\$000	
1:960\$000	1:960\$000	1:960\$000	
760\$000	760\$000	760\$000	
405\$000	405\$000	405\$000	
3:746\$926	3:721\$906	3:721\$906	
3:307\$558	3:307\$558	3:307\$558	
1:801\$110	1:701\$030	1:701\$030	
606\$000	606\$000	606\$000	
1:100\$000	1:100\$000	1:100\$000	
210\$270	210\$270	210\$270	
1:493\$316	1:493\$316	1:493\$316	
22\$000	22\$000	22\$000	
3:278\$254	3:278\$254	3:278\$254	
874\$522	874\$522	874\$522	
1:200\$000	1:200\$000	1:200\$000	Prazo 60 dias
355\$000	355\$000	355\$000	
245\$960	245\$960	245\$960	
140\$000	140\$000	140\$000	
2:210\$164	2:210\$164	2:210\$164	
690\$000	690\$000	690\$000	

**SEÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE
MINAS GERAIS**



LOCALIDADES	NOMES	ESPECIFICAÇÃO DOS TRABALHOS	CONTRACTO	
			OU	ADMINISTRAÇÃO
Guarapuava	Dr. Ozorio Guimarães.....	Construcção de 5338 metros de estrada, bem como pontes e pontilhões em Mon-		
Serro Azul	José Bieneck.....	jolinho e Prudentopolis.....	Administração	
Chalana	Theophilo Ferreira de Loyola.....	Construcção da ponte sobre o rio Piedade.....	Contrato	
Serro Azul	Aristides de Oliveira.....	Construcção de 2 barracos nos portos Chalana e Reuno.....	Administração	
Guarapuava	Lufrido Costa.....	Construcção de 9 kil. de estrada, Poço d'Anta ao Pellado e Ponta Grossa.....	"	
Serro Azul	José Bieneck.....	Construcção e reconstrucção de 8.544 metros de estrada.....	"	
Piraquara	Benedicto B. Bittencourt.....	Reconstrucção dos pegões com suas fundações ponte Piedade.....	"	
Bocayuva	Carlos Pereira da Silva.....	Reconstrucção estrada e pontes Quatro Barras á Piraquara.....		
Quatro Barras	O mesmo.....	Reconstrucção pontes Capivary e Palmeirinha e estrada C. Grande á Bocayuva		
Serro Azul	Aristides de Oliveira.....	Reconstrucção estrada e pontes Quatro Barras a Campina Grande		
Papagaios	João Vanin	Construcção da estrada de Ponta Grossa ao Serro Azul, 12 kilometros.....		
Tietê	João de Souza Ferreira.....	Construcção de 1 boeiro de alvenaria kil. 65, Matto Grosso.....		
Votuverava	Augusto Silveira de Miranda.....	Reparos ponte e constri <u>c</u> ção 2 pontilhões rio Iguassú.....		
Capital	F. Seegmüller.....	Reparos ponte Cosme e no kilometro 12.....		
Paranaguá	Sebastião Müller.....	Colocação 12 pára-raios no Quartel do Regimento de Segurança.....		
Ourinhos	Dr. Candido Ferreira Abreu.....	Reparos nas pontes e estradas das colonias.....		
		Estrada de Ourinhos á Piraby.....		

Obras Públicas e Colonização

Quadro nº 7

1902 & 1903 Exclusivo

CONTRACTO	DATAS	IMPORTÂNCIAS			Observações
		Do CONTRACTO	Do ORÇAMENTO	PAGAS POR CONTA	
29 Julho	2 Abril 1 Agosto 14 Agosto 15 Agosto 2 Outubro 11 Outubro 10 Novembro 10 Novembro 10 Novembro 21 Novembro 28 Novembro 10 Dezembro 20 Dezembro 23 Dezembro 24 Dezembro	8.520\$000	17.230\$048 8.639\$500 4.000\$000 14.873\$750 8.342\$693 5.000\$000 1.113\$250 1.536\$760 1.003\$600 13.689\$500 21.7\$600 4.515\$000 156\$000 2.954\$000 4.767\$280	2.500\$000 5.680\$000 Aproveitar colonos » »	15 % a título de administração Procurador Braziliino Moura Aproveitar colonos » »
		85.000\$000			Conforme projecto e proposta apresentada. Esta estrada está sendo feita, mediante prestações de 5.000\$ mensais



Relatorio

APRESENTADO

PELO

Chefe da 2.^a Secção

Evaristo Martins Franco



Portaria

O Secretario de Obras Publicas e Colonisação designa o chefe da 2^a Secção desta Secretaria, Evaristo Martins Franco, para dirigir-se com urgencia ás colonias do valle do Iguassú afim de receber reclamações dos colonos e syndicar de todos os factos relativos á gerencia do ex-cobrador da dívida colonial d'aquelle zona, Paulo de Albuquerque, apresentando do que houver minucioso relatorio a esta Repartição.

Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação, em 7 de Julho de 1902.

Arthur Pedreira de Cerqueira.



COLONIA RIO CLARO

Em obediencia á portaria que me foi por V. Ex. dirigida em data de 7 de Julho deste anno, segui a 9 do referido mez para as colonias situadas no valle do Iguassú, assim de dar começo ao serviço que me foi determinado.

Julguei mais acertado inicial-o na colonia Euphrozina, vulgarmente denominada «Rio Claro», a mais remota d'aquelle valle.

Alli chegando a 14 do alludido mez, tratei de estudar a topographia da colonia que até então me era desconhecida, aproveitando a occasião para dar conhecimento aos colonos da commissão que me tinha sido confiada.

Esta colonia tem 2 sédes; uma situada á margem direita do rio Iguassú, denominada «Barra Feia» e outra Euphrosina, mais conhecida pela denominação de «Colonia Rio Claro», situada na estrada geral de Palmas, ligada á Norte n. 1 da qual partem, em sentido perpendicular, as de ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, ligadas entre si por vicinaes.

Nesta colonia me foram apresentados 1.259 titulos provisórios de lotes ocupados pelos primitivos colonos, que foram por mim visados, bem como 200 requerimentos d'aquelles que possuindo ilegalmente lotes por occupação ou por transferencia de outros, desejavam obter novos titulos provisórios.

A séde desta colonia está em completa decadencia, pois que quasi todas as casas estão desoccupadas, havendo somente um negociante na séde «Rio Claro» e outro d'ahi a 1 kilometro. Parece-me que a causa dessa decadencia é a falta de estradas carroçaveis que a ligue com outros centros commerciaes como S. João do Triumpho e S. Matheus, que já se communicam com a Palmeira.

A construcção de uma estrada carroçável que vá de S. João do Triunpho á séde da colonia não terá mais de 72 kilometros, não é de difícil execução nem muito dispendiosa, porquanto para desviar a serra Escapa Cavallos, um dos maiores obstaculos, ha uma vereda, sem grandes accidentes no trecho que passa por terrenos de Emilio Prohmann e vae sahir mais ou menos no lugar denominado «Passinhos», além d'aquelle serra. D'este lugar com pouco dispendio chegará á séde que assim ficará ligada á colonia Palmyra e á cidade da Palmeira e conseguintemente a esta capital.

O trecho que mais obstaculos apresenta é a serra do Turvo, situada á margem do rio deste nome, que sendo de pouca extensão, é tão ingreme que ainda hoje com grande dificuldade dá transito para cargueiros. Vencidos pois os obstaculos apontados ficará a estrada entre a séde Rio Claro e esta Capital, frequentada por carroças. Esta colonia recente-se especialmente da falta de professores, pois, como tive occasião de presenciar, os Brazileiros em grande parte fallam a lingua polaca, e muito poucos são os colonos que entendem e fallam a portugueza.

A populaçao desta colonia é de 9.640 imigrantes ; 2.000 mais ou menos brazileiros, sendo cabeças de casaes 1.548 e familias 8.092. Sendo calculada a populaçao geral do Districto do Rio Claro em 12.000 almas.

MARIA AUGUSTA

Esta colonia, mais conhecida pela denominação de «S. Matheus», é uma das mais prosperas do valle do Iguassú, não só pela collocação de sua séde, á margem direita do rio Iguassú, pelo qual exporta os seus productos, sendo o principal a herva-matte, como tambem pela uberdade de suas terras.

A sua populaçao é de 1.367 almas.

Alli me foram apresentados 131 titulos provisórios de lotes ocupados pelos seus primitivos possuidores ; 38 definitivos e 42 requerimentos dos colonos que ocupando lotes sem titulo algum, desejavam possuir novos titulos provisórios, promettendo fazer o pagamento devido, allegando porem que, devido á crise que atravessam, não o fazem presentemente.

Para que esta colonia possa ainda prosperar, torna-se necessario fazer diversos concertos na estrada que a liga com a villa de S. João Triunpho, da qual dista 5 ½ leguas, serviço este que com muito pouco dispendio se poderá realisar.

AGUA BRANCA

Esta colonia tem sua séde 2 ½ leguas distante da villa de S.



João do Triumpho, e está situada á margem esquerda da estrada de Palmas, e direita do rio Agua Branca.

Foram-me apresentados 67 titulos provisórios de lotes ocupados ainda pelos primitivos colonos, 16 titulos definitivos, bem como me foram entregues 59 requerimentos dos que ocupando lotes sem titulo algum, solicitavam novos titulos provisórios e registrei mais 17 titulos definitivos.

Esta colonia prospéra, ainda que lentamente, e é ligada á de S. Matheus por uma estrada carroçável.

A sua população é de 959 almas.

CANTA GALLO

Esta colonia está situada á margem da estrada carroçável que do Porto do Amazonas vai a S. João do Triumpho, e tem um porto á margem direita do Iguassú, onde termina, porto este de muito pouca importancia.

Consta de 28 lotes, 25 ocupados sem titulo algum e 3 devolutos.

A sua população é de 162 almas.

Logo apôs á minha chegada a esta colonia, compareceram os colonos e declararam, que ocupando lotes sem titulo algum, desejavam obter novos titulos provisórios, declarando alguns que já haviam pago ao ex-cobrador da dívida colonial Paulo Albuquerque as importâncias dos mesmos lotes, porem que até aquella data não lhes tinham sido enviados os necessários titulos definitivos.

SANTA BARBARA

Chegando a esta colonia, providenciei de modo a fazer chegar ao conhecimento dos colonos alli estabelecidos qual o fim da comissão de que me achava encarregado. Apresentaram-se muitos colonos, com alguma reluctância, e me declararam que ocupavão lotes, sem titulo algum, e que desejavam obter novos titulos provisórios, visto que presentemente não lhes era possível fazer o pagamento integral, mas que já haviam entregue por conta dos mesmos lotes diversas quantias aos ex-encarregados da cobrança da dívida colonial, Paulo de Albuquerque e Francisco Pina, cujos recibos me apresentaram e foram por mim visados, ficando ao mesmo tempo registrados todos os nomes dos possuidores de lotes, numero e linha em que estes estão situados.

A sua população é de 925 almas que ocupam 122 lotes, todos cultivados.

Esta colonia divide-se em 3 nucleos, Dr. Cândido de Abreu, Dr. Carvalho Sobrinho e S. Quitéria que faz parte integrante da mesma.

KITTO

Esta colonia fundada em terrenos comprados em 1875 pelo então governo geral, está situada á margem direita do rio Iguassú no qual existem os portos denominados Amazonas e Laranjeiras.

Nesta colonia me foram apresentados 4 titulos provisórios de lotes que foram por mim visados, tendo os colonos que ocupão lotes sem titulo algum requerido novo titulo provisório. Os lotes que a compõem não foram ainda descriminados, razão porque os colonos teem deixado de fazer o respectivo pagamento, como declaram. A sua população é de 212 almas.

COLONIA LAGO

Esta colonia é povoada por colonos russos e allemaes. Conta 28 lotes cujos ocupantes, 13 possuem titulos definitivos; 12 entregaram as importâncias relativas dos mesmos lotes e aguardam a expedição dos respectivos titulos e 3 que os ocupam sem titulo algum.

A sua população é de 112 almas, cujas cabeças de casal, na sua maior parte, são carroceiros.

Os lotes ocupados foram descriminados pelo engenheiro Francisco Gutierrez Beltrão por autorização desta Secretaria.

PAPAGAIOS NOVOS

Nesta colonia me foram apresentados 9 titulos definitivos ocupando os demais colonos lotes rústicos por conta dos quais já entregaram ao ex-cobrador Francelisio Piná diversas quantias, por conta e por saldo, aguardando os que já se julgam quites para com o Estado, os seus titulos definitivos.

A sua população é de 152 almas.

Esta colonia está situada á margem do rio Caniú, á margem da estrada que da Palmeira vai á colonia e villinha dos Papagaios Novos.

PALMYRA

A colonia Palmyra, mais conhecida pela denominação de Rio dos Patos, está situada á margem direita do rio Iguassú e da estrada carroçável que a liga com a Palmeira. É uma das colonias que mais prospéram devido á sua posição, aproveitando-se para exportar os seus produtos das vias acima referidas.

Ao iniciar o serviço encontrei a maior dificuldade por parte dos colonos que, aconselhados por alguém, não queriam apresentar os titulos, nem recibos para serem por mim visados; depois de algum



esforço, consegui registrar 48 títulos provisórios, sendo-me entregues 16 requerimentos dos colonos que não possuindo título algum, pediam que se lhes mandasse dar novos títulos provisórios de seus lotes, allegando que, devido a actual crise não podiam já satisfazer seus débitos para com o Estado, havendo entre elles alguns que já deram, por conta ao ex-cobrador da dívida colonial Paulo de Albuquerque, diversas quantias como provaram em recibos que lhes foram passados.

O registro que procedi dos títulos provisórios de lotes ainda em poder dos primitivos colonos e a expedição dos novos, solicitados pelos que os ocupam sem título algum, vem regularizar o serviço da cobrança da dívida colonial, até hoje feita a esmo pelos encarregados nomeados.

Parece-me que presentemente o Governo não deve agir sobre essa cobrança porquanto, devido a crise que atravessa o Estado, os colonos não poderão, sem grande sacrifício, satisfazer seu débitos.

E, caso o Governo venha a tratar da referida cobrança, deverá a escolha dos encarregados recahir sobre pessoas de responsabilidade, que se interessem pelo Estado e não sobre qualquer aventureiro que só procure, em proveito próprio, extorquir dos colonos, para pagamento de lotes, os animaes, carroças etc. de que necessitam para auxiliar os em seu trabalho, e até mesmo tirando-lhes o producto de suas labouras, como tem acontecido, abusando assim das instruções emanadas desta Secretaria, passando tudo para mãos de terceiro por infimo preço e ficando, desse modo, o colono em piores condições do que se acha.

E' este o resultado da comissão de que fui incompetentemente encarregado; peço a V. Ex. dispensar qualquer lacuna que por ventura venha a ser encontrada neste relatorio.

Curytiba, 31 de Dezembro de 1902.

Evaristo Martins Franco.